DATA DA REUNIÃO: VINTE E QUATRO DE OUTUBRO DE DOIS MIL E DOZE.----------

LOCAL DA REUNIÃO: SALÃO NOBRE DO EDIFÍCIO SEDE DO MUNICÍPIO.----------

PRESIDIU: O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES.----------

PRESENÇAS E FALTAS:----------

PRESIDENTE ENG.º ANTÓNIO ALBERTO DE CASTRO FERNANDES – PS – PRESENTE.-

---

VEREADOR DR. CARLOS ALBERTO LOPES PACHECO – PSD – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------

VEREADORA ENG.ª ANA MARIA MOREIRA FERREIRA – PS – FALTOU POR RAZÕES QUE FORAM CONSIDERADAS JUSTIFICATIVAS.----------

VEREADOR ALÍRIO ANTÓNIO DE SOUSA CANCELES – PSD – PRESENTE.----------

---

VEREADOR PROF. JOSÉ CARLOS RIBEIRO FERREIRA – PS – PRESENTE.----------

---

VEREADORA DRA. MAFALDA SOFIA RORIZ DE OLIVEIRA BRÁS – PSD – PRESENTE.-

---

VEREADORA DRA. JÚLIA ODETE DE PAIVA GODINHO MOINHOS COSTA – PS – PRESENTE.----------

VEREADOR DR. MÁRIO DUARTE RORIZ DE OLIVEIRA – PSD – PRESENTE.----------

---

VEREADOR DR. JOSÉ PEDRO DOS SANTOS FERREIRA MACHADO – PS – PRESENTE.

HORA DE INICIO DA REUNIÃO: DEZ HORAS E VINTE E CINCO MINUTOS.----------

HORA DE ENCERRAMENTO: DEZ HORAS E QUARENTA E CINCO MINUTOS.----------

SECRETARIOU A TRABALHADORA DESIGNADA PARA O EFEITO, MARIA ADRIANA SALGADO MAGALHÃES.----------

ORDEM CRONOLÓGICA POR QUE FORAM TRATADOS OS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: A ORDEM QUE CONSTA DA PRESENTE ATA.----------

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

a) Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 65º da Lei 169/99, de 18 de setembro, o senhor presidente deu conhecimento dos seus despachos a seguir referidos, proferidos ao abrigo de competência delegada pela câmara municipal:----------

- Despacho de três de agosto último, que aprovou a 9ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e doze, que consistiu na 7ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa;----------

- Despacho de vinte e oito do mesmo mês de agosto, que aprovou a 10ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e doze, que consistiu na 8ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa;----------

- Despacho de vinte de setembro findo, que aprovou a 11ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e doze, que consistiu na 9ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa;----------

- Despacho de quinze do corrente mês de outubro, que aprovou a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para dois mil e doze, que consistiu na 10ª alteração ao Plano Plurianual de Investimentos e ao Orçamento da Despesa;----------

Juntam-se à ata da presente reunião cópias dos referidos despachos.----------

b) Para conhecimento da atividade da câmara municipal o senhor presidente deu também conhecimento dos despachos a seguir referidos, por si proferidos ao abrigo de competência própria:

- Despacho de vinte e seis de setembro findo que adjudicou à sociedade EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A., pelo prazo de um ano, o fornecimento de energia elétrica em

média tensão para a EBI de S. Tomé de Negrelos, pelo valor estimado de 36.180,00 € (trinta e seis mil cento e oitenta euros), mais IVA;----------

- Despacho de quinze do corrente mês de outubro que homologou a execução de trabalhos executados na empreitada denominada "Arranjos Exteriores da Escola EBI/JI de Quintão – Palmeira – 1ª fase" para suprimento de erros e omissões do projeto no montante de 3.360,00 € (três mil trezentos e sessenta euros), mais IVA.----------

A referida empreitada foi adjudicada a António Magalhães Meireles, pelo preço inicial de 47.124,53 € (quarenta e sete mil cento e vinte e quatro euros e cinquenta e três cêntimos), conforme contrato celebrado no dia três de agosto último.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

9º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2012

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 9ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, com reforço de verbas no montante 680.00,00,00€ (seiscentos e oitenta mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 03 de agosto de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eic ISO 9001
certificação acreditada IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

5

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

MODIFICAÇÃO N.º 9

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º7

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 7

agosto 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação :

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **7**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	020202		Limpeza higiene	235.000,00	30.000,00	
02	020220		Outros trabalhos especializados	1.080.000,00	100.000,00	
02	05010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.671.000,00		130.000,00
02	07010301		Instalações serviços	3.800.575,44		95.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.865.762,79	245.000,00	
02	070115		Outros investimentos	1.963.668,25		150.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		**375.000,00**	**375.000,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **7**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010401	2004 I 60	REGULARIZAÇÃO TRAÇADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGU	126.696,25	10.000,00	
02	07010401	2007 I 51	REORDENAMENTO TRÂNSITO LARGO CALDINHAS - AREIAS	2.000,00	35.000,00	
02	070115	2007 I 72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSE	496.171,88		100.000,00
02	070115	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS SAÚDE	1.161.891,06		50.000,00
02	07010301	2011 I 1	REMODELAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE TURISM	213.680,44		155.000,00
02	07010301	2011 I 35	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDÍFICIOS MUNICIPAIS	50.000,00	60.000,00	
02	07010401	2012 I 13	BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA R	640.000,00	200.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**305.000,00**	**305.000,00**
			Total Geral :		680.000,00	680.000,00

Em ___ de _____ de ___

Em ___ de _____ de ___

7

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 9 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 7 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO	

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**19.616.006,48**	**375.000,00**	**375.000,00**	**19.616.006,48**	
	02	**Aquisições bens serviços**	**1.315.000,00**	**130.000,00**		**1.445.000,00**	
	0202	**Aquisição serviços**	**1.315.000,00**	**130.000,00**		**1.445.000,00**	
	020202	Limpeza higiene	235.000,00	30.000,00		265.000,00	
	020220	Outros trabalhos especializados	1.080.000,00	100.000,00		1.180.000,00	
	05	**Subsidios**	**4.671.000,00**		**130.000,00**	**4.541.000,00**	
	0501	**Sociedades e quase-sociedade não financeira**	**4.671.000,00**		**130.000,00**	**4.541.000,00**	
	050101	**Públicas**	**4.671.000,00**		**130.000,00**	**4.541.000,00**	
	05010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	4.671.000,00		130.000,00	4.541.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	**13.630.006,48**	**245.000,00**	**245.000,00**	**13.630.006,48**	
	0701	**Investimentos**	**13.630.006,48**	**245.000,00**	**245.000,00**	**13.630.006,48**	
	070103	**Edificios**	**3.800.575,44**		**95.000,00**	**3.705.575,44**	
	07010301	Instalações serviços	3.800.575,44		95.000,00	3.705.575,44	
	070104	**Contruções diversas**	**7.865.762,79**	**245.000,00**		**8.110.762,79**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	7.865.762,79	245.000,00		8.110.762,79	
	070115	Outros investimentos	1.963.668,25		150.000,00	1.813.668,25	
		TOTAL ...	19.616.006,48	375.000,00	375.000,00	19.616.006,48	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		130.000,00	130.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		245.000,00	245.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 9 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 7 DATA DE APROVAÇÃO

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES
1.		Funções gerais				213.680,44	213.680,44		30.000,00	-.155.000,00		155.000,00		58.680,44	58.680,44		185.000,00	
1.1.		Serviços gerais de administração pública				213.680,44	213.680,44		30.000,00	-.155.000,00		155.000,00		58.680,44	58.680,44		185.000,00	
1.1.1.		Administracao geral				213.680,44	213.680,44		30.000,00	-.155.000,00		155.000,00		58.680,44	58.680,44		185.000,00	
1.1.1. 01	2011 I 1	REMODELAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DO POSTO DE TURISMO	DPH/DOM	02 07010301		213.680,44	213.680,44		30.000,00	-.155.000,00		155.000,00		58.680,44	58.680,44		185.000,00	
2.		Funções sociais				1.663.653,94	1.663.653,94		4.436.000,00	-.115.000,00		100.000,00		1.548.653,94	1.548.653,94		2.186.000,00	2.350.000,00
2.2.		Saúde				1.161.891,06	1.161.891,06			-50.000,00				1.111.891,06	1.111.891,06			
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				1.161.891,06	1.161.891,06			-50.000,00				1.111.891,06	1.111.891,06			
2.2.1. 05	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS SAÚDE	DPH/DOM	02 070115		1.161.891,06	1.161.891,06			-50.000,00				1.111.891,06	1.111.891,06			
2.4.		Habitação e serviços colectivos				5.591,00	5.591,00		86.000,00	35.000,00				40.591,00	40.591,00		86.000,00	
2.4.2.		Ordenamento do território				5.591,00	5.591,00		86.000,00	35.000,00				40.591,00	40.591,00		86.000,00	
2.4.2. 02	2007 I 51	REORDENAMENTO TRÂNSITO LARGO CALDINHAS - AREIAS	DPH/DA/DOM			5.591,00			86.000,00					40.591,00			86.000,00	
2.4.2. 02	2007 I 51			02 07010401			2.000,00			35.000,00					37.000,00			
2.4.2. 02	2007 I 51			02 070101			3.591,00								3.591,00			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				496.171,88	496.171,88		4.350.000,00	-.100.000,00		100.000,00		396.171,88	396.171,88		2.100.000,00	2.350.000,00
2.5.1.		Cultura				496.171,88	496.171,88		4.350.000,00	-.100.000,00		100.000,00		396.171,88	396.171,88		2.100.000,00	2.350.000,00
2.5.1. 04	2007 I 72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADE PEDROSA	DPH/DOM	02 070115		496.171,88	496.171,88		4.350.000,00	-.100.000,00		100.000,00		396.171,88	396.171,88		2.100.000,00	2.350.000,00
3.		Funções económicas				766.696,25	766.696,25		460.000,00	210.000,00				976.696,25	976.696,25		-40.000,00	500.000,00
3.3.		Transportes e comunicações				766.696,25	766.696,25		460.000,00	210.000,00				976.696,25	976.696,25		-40.000,00	500.000,00
3.3.1.		Rede viária urbana e rural				766.696,25	766.696,25		460.000,00	210.000,00				976.696,25	976.696,25		-40.000,00	500.000,00
3.3.1. 055	2004 I 60	REGULARIZAÇÃO TRAÇADO, PAVIMENTAÇÃO E DRENAGEM ÁGUAS PLUVIAIS RUA VICTOR HARTTICH - S. TOMÉ NEGRELOS	DPH/DOM	02 07010401		126.696,25	126.696,25			10.000,00				136.696,25	136.696,25			
3.3.1. 006	2012 I 13	BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	DOM	02 07010401		640.000,00	640.000,00		460.000,00	200.000,00				840.000,00	840.000,00		-40.000,00	500.000,00
4.		Outras funções				50.000,00	50.000,00			60.000,00				110.000,00	110.000,00			
4.3.		Diversas não especificadas				50.000,00	50.000,00			60.000,00				110.000,00	110.000,00			
4.3. 01	2011 I 35	CONSERVAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EDIFÍCIOS MUNICIPAIS	DPH/DOM	02 07010301		50.000,00	50.000,00			60.000,00				110.000,00	110.000,00			
				TOTAL ...		2.694.030,63	2.694.030,63		4.926.000,00			255.000,00		2.694.030,63	2.694.030,63		2.331.000,00	2.850.000,00

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

10º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2012

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 10ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, com reforço de verbas no montante 973.000,00€ (novecentos e setenta e três mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 28 de agosto de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eic ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

MODIFICAÇÃO N.º 10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º8

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 8

agosto 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação : 2012/08/28

11

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **8**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	010211		Subsidio turno	71.000,00		4.000,00
02	01021302		Outros	9.000,00	4.000,00	
02	020105		Alimentação - refeições confeccionadas	660.000,00	50.000,00	
02	020214		Estudos parceres projectos e consultadoria	997.000,00		50.000,00
02	06020302		IVA pago	17.500,00		30.000,00
02	06020305		Outras	565.000,00	30.000,00	
02	07010305		Escolas	3.794.312,17		142.000,00
02	07010307		Outros	745.757,36		50.000,00
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.542.762,79	432.000,00	
02	070115		Outros investimentos	1.573.668,25		240.000,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		**516.000,00**	**516.000,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **8**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	070115	2002 I 106	PLANO URBANIZAÇÃO CALDAS SAÚDE	131.135,00	10.000,00	
02	07010305	2002 I 396	CONSTRUÇÃO EBI S. TOMÉ NEGRELOS - PROTOCOLO COM DR	923.000,00		57.000,00
02	07010305	2003 I 59	AMPLIAÇÃO,SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLA	10.000,00	4.000,00	
02	07010305	2003 I 62	AMPL., SEGURANÇA E CONS. EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCE	316.222,63	8.000,00	
02	07010401	2006 I 146	PARQUE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO, INCLUINDO ARRAN	5.990,00	2.000,00	
02	070115	2007 I 72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSE	246.171,88		150.000,00
02	07010305	2008 I 18	CENTRO ESCOLAR DA ERMIDA - AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCO	811.108,42		100.000,00
02	07010307	2008 I 54	EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	537.281,36		50.000,00
02	070115	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS SAÚDE	1.011.891,06		100.000,00
02	07010401	2009 I 51	INFRAESTRUTURAÇÃO VIÁRIA E QUALIFICAÇÃO ZONA INDUS	433.600,00	430.000,00	
02	07010305	2012 I 14	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNIC	60.000,00	3.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**457.000,00**	**457.000,00**
			Total Geral :		973.000,00	973.000,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA

MODIFICAÇÃO NUMERO: 10

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA NUMERO 8 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO 2012/08/28

12

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	CLASSIFICAÇÃO ECONÓMICA	DESCRIÇÃO		INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**16.976.000,57**	**516.000,00**	**516.000,00**	**16.976.000,57**	
	01	**Despesas com o pessoal**	**80.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**80.000,00**	
	0102	**Abonos variaveis ou eventuais**	**80.000,00**	**4.000,00**	**4.000,00**	**80.000,00**	
	010211	Subsidio turno	75.000,00		4.000,00	71.000,00	
	010213	**Outros suplementos e prémios**	**5.000,00**	**4.000,00**		**9.000,00**	
	01021302	Outros	5.000,00	4.000,00		9.000,00	
	02	**Aquisições bens serviços**	**1.657.000,00**	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.657.000,00**	
	0201	**Aquisições bens**	**610.000,00**	**50.000,00**		**660.000,00**	
	020105	Alimentação - refeições confeccionadas	610.000,00	50.000,00		660.000,00	
	0202	**Aquisição serviços**	**1.047.000,00**		**50.000,00**	**997.000,00**	
	020214	Estudos parceres projectos e consultadoria	1.047.000,00		50.000,00	997.000,00	
	06	**Outras despesas correntes**	**582.500,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**582.500,00**	
	0602	**Diversas**	**582.500,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**582.500,00**	
	060203	**Outras**	**582.500,00**	**30.000,00**	**30.000,00**	**582.500,00**	
	06020302	IVA pago	47.500,00		30.000,00	17.500,00	
	06020305	Outras	535.000,00	30.000,00		565.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	**14.656.500,57**	**432.000,00**	**432.000,00**	**14.656.500,57**	
	0701	**Investimentos**	**14.656.500,57**	**432.000,00**	**432.000,00**	**14.656.500,57**	
	070103	**Edificios**	**4.732.069,53**		**192.000,00**	**4.540.069,53**	
	07010305	Escolas	3.936.312,17		142.000,00	3.794.312,17	
	07010307	Outros	795.757,36		50.000,00	745.757,36	
	070104	**Contruções diversas**	**8.110.762,79**	**432.000,00**		**8.542.762,79**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.110.762,79	432.000,00		8.542.762,79	
	070115	Outros investimentos	1.813.668,25		240.000,00	1.573.668,25	
		TOTAL ...	16.976.000,57	516.000,00	516.000,00	16.976.000,57	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		84.000,00	84.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		432.000,00	432.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE

CM S TIRSO

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

MODIFICAÇÃO NUMERO : 10 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 8 DATA DE APROVAÇÃO 2012/08/28

13

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2015	SEGUINTES
2.		Funções sociais				4.479.910,35	4.479.910,35		5.079.390,73	-432.000,00		297.000,00		4.047.910,35	4.047.910,35		2.826.990,73	2.550.090,00
2.1.		Educação				2.262.431,05	2.262.431,05		489.390,73	-142.000,00		97.000,00		2.120.431,05	2.120.431,05		386.390,73	200.000,00
2.1.1.		Ensino não superior				2.262.431,05	2.262.431,05		489.390,73	-142.000,00		97.000,00		2.120.431,05	2.120.431,05		386.390,73	200.000,00
2.1.1. 58	2002 I 356	CONSTRUÇÃO EBI S. TOMÉ SEGRELOS - PROTOCOLO COM DREN	DPH/DOM	02 07010305		980.000,00	980.000,00			-57.000,00				923.000,00	923.000,00			
2.1.1. 18	2003 I 59	AMPLIAÇÃO,SEGURANÇA E CONSERVAÇÃO EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCELHO SANTO TIRSO	DPH	02 07010305		6.000,00	6.000,00			4.000,00				10.000,00	10.000,00			
2.1.1. 19	2003 I 62	AMPL., SEGURANÇA E CONS. EDIFÍCIOS ESCOLARES CONCELHO SANTO TIRSO	DOM	02 07010305		308.222,63	308.222,63			8.000,00				316.222,63	316.222,63			
2.1.1. 09	2008 I 18	CENTRO ESCOLAR DA ERMIDA - AMPLIAÇÃO EDIFÍCIO ESCOLAR -SANTA CRISTINA COUTO	DPH/DOM			911.208,42			46.390,73			100.000,00		811.208,42			146.390,73	
2.1.1. 09	2008 I 18			02 07010305			911.108,42			-100.000,00					811.108,42			
2.1.1. 09	2008 I 18			02 070101			100,00								100,00			
2.1.1. 01	2012 I 14	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL	DPH/DOM	02 07010305		57.000,00	57.000,00		443.000,00	3.000,00		-3.000,00		60.000,00	60.000,00		240.000,00	200.000,00
2.2.		Saúde				1.700.172,42	1.700.172,42		140.600,00	-150.000,00		50.000,00		1.550.172,42	1.550.172,42		190.600,00	
2.2.1.		Serviços individuais de saúde				1.700.172,42	1.700.172,42		140.600,00	-150.000,00		50.000,00		1.550.172,42	1.550.172,42		190.600,00	
2.2.1. 03	2008 I 54	EXTENSÃO SAÚDE S. MARTINHO	DPH/DA/DOM			588.281,36			140.600,00			50.000,00		538.281,36			190.600,00	
2.2.1. 03	2008 I 54			02 07010307			587.281,36			-50.000,00					537.281,36			
2.2.1. 03	2008 I 54			02 070101			1.000,00								1.000,00			
2.2.1. 05	2008 I 56	EXTENSÃO SAÚDE CALDAS SAÚDE	DPH/DOM	02 070115		1.111.891,06	1.111.891,06			-100.000,00				1.011.891,06	1.011.891,06			
2.4.		Habitação e serviços colectivos				121.135,00	121.135,00			10.000,00				131.135,00	131.135,00			
2.4.2.		Ordenamento do território				121.135,00	121.135,00			10.000,00				131.135,00	131.135,00			
2.4.2. 26	2002 I 106	PLANO URBANIZAÇÃO CALDAS SAÚDE	DPH	02 070115		121.135,00	121.135,00			10.000,00				131.135,00	131.135,00			
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos				396.171,88	396.171,88		4.450.000,00	-150.000,00		150.000,00		246.171,88	246.171,88		2.250.000,00	2.350.000,00
2.5.1.		Cultura				396.171,88	396.171,88		4.450.000,00	-150.000,00		150.000,00		246.171,88	246.171,88		2.250.000,00	2.350.000,00
2.5.1. 04	2007 I 72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSEU ABADE PEDROSA	DPH/DOM	02 070115		396.171,88	396.171,88		4.450.000,00	-150.000,00		150.000,00		246.171,88	246.171,88		2.250.000,00	2.350.000,00
3.		Funções económicas				18.590,00	18.590,00		632.100,00	432.000,00		-376.000,00	-52.000,00	450.590,00	450.590,00			202.400,00
3.2.		Indústria e energia				14.600,00	14.600,00		632.100,00	430.000,00		-376.000,00	-52.000,00	444.600,00	444.600,00			202.400,00
3.2. 01	2009 I 51	INFRAESTRUTURAÇÃO VIÁRIA E QUALIFICAÇÃO ZONA INDUSTRIAL ERMIDA	DPH/DA/DOM			14.600,00			632.100,00			-376.000,00	-52.000,00	444.600,00				202.400,00
3.2. 01	2009 I 51			02 07010401			3.600,00			430.000,00					433.600,00			
3.2. 01	2009 I 51			02 070101			11.000,00								11.000,00			
3.3.		Transportes e comunicações				3.990,00	3.990,00			2.000,00				5.990,00	5.990,00			
3.3.4.		Estacionamentos				3.990,00	3.990,00			2.000,00				5.990,00	5.990,00			
3.3.4. 02	2006 I 146	PARQUE ESTACIONAMENTO SUBTERRÂNEO, INCLUINDO ARRANJO URBANÍSTICO SUPERFÍCIE-CÂMARA MUNICIPAL	DPH	02 07010401		3.990,00	3.990,00			2.000,00				5.990,00	5.990,00			
				TOTAL ...		4.498.500,35	4.498.500,35		5.712.390,73			-81.000,00	-52.000,00	4.498.500,35	4.498.500,35		2.826.990,73	2.752.490,00

Em __ de _____ de ___

_____

Em __ de _____ de ___

_____

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

11º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2012

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 11ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, com reforço de verbas no montante 485.000,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 4 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 20 de setembro de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eic
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

MODIFICAÇÃO N.º 11

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º9

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 9

setembro 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação :

16

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **9**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010301		Instalações serviços	3.705.575,44	160.000,00	
02	07010305		Escolas	3.794.312,17	5.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.542.762,79		205.000,00
02	070115		Outros investimentos	1.573.668,25	40.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	85.000,00		25.000,00
02	110299		Outras	20.000,00	25.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**230.000,00**	**230.000,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **9**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2003 I 28	ARRANJOS EXTERIORES AO EDIFÍCIO ESCOLAR PALMEIRA	54.952,00	5.000,00	
02	07010401	2006 I 179	ARRANJOS URBANÍSTICOS FREGUESIAS CONCELHO SANTO TI	100.000,00	50.000,00	
02	07010301	2007 I 16	REMODELAÇÃO EDIFÍCIO PAÇOS CONCELHO - 3.ª FASE	6.333,91	10.000,00	
02	070115	2007 I 72	MUSEU INTERNACIONAL ESCULTURA CONTEMPORÂNEA E MUSE	246.171,88	40.000,00	
02	07010401	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA C	1.191.000,00		255.000,00
02	07010301	2010 I 35	FÁBRICA TELES - IMOD - INCUBADORA MODA E DESIGN	2.727.358,84	150.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**255.000,00**	**255.000,00**
			Total Geral :		485.000,00	485.000,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 11 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO	

17

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**17.721.318,65**	**230.000,00**	**230.000,00**	**17.721.318,65**	
	07	**Aquisição bens capital**	**17.616.318,65**	**205.000,00**	**205.000,00**	**17.616.318,65**	
	0701	**Investimentos**	**17.616.318,65**	**205.000,00**	**205.000,00**	**17.616.318,65**	
	070103	**Edificios**	**7.499.887,61**	**165.000,00**		**7.664.887,61**	
	07010301	Instalações serviços	3.705.575,44	160.000,00		3.865.575,44	
	07010305	Escolas	3.794.312,17	5.000,00		3.799.312,17	
	070104	**Contruções diversas**	**8.542.762,79**		**205.000,00**	**8.337.762,79**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.542.762,79		205.000,00	8.337.762,79	
	070115	Outros investimentos	1.573.668,25	40.000,00		1.613.668,25	
	08	**Tranferencias capital**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	0801	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	080101	**Publicas**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	85.000,00		25.000,00	60.000,00	
	11	**Outra despesas capital**	**20.000,00**	**25.000,00**		**45.000,00**	
	1102	**Diversas**	**20.000,00**	**25.000,00**		**45.000,00**	
	110299	Outras	20.000,00	25.000,00		45.000,00	
		TOTAL ...	17.721.318,65	230.000,00	230.000,00	17.721.318,65	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		230.000,00	230.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA	Página: 1
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 11 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 9 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO	**18**

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	S
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**17.721.318,65**	**230.000,00**	**230.000,00**	**17.721.318,65**	
	07	**Aquisição bens capital**	**17.616.318,65**	**205.000,00**	**205.000,00**	**17.616.318,65**	
	0701	**Investimentos**	**17.616.318,65**	**205.000,00**	**205.000,00**	**17.616.318,65**	
	070103	**Edificios**	**7.499.887,61**	**165.000,00**		**7.664.887,61**	
	07010301	Instalações serviços	3.705.575,44	160.000,00		3.865.575,44	
	07010305	Escolas	3.794.312,17	5.000,00		3.799.312,17	
	070104	**Contruções diversas**	**8.542.762,79**		**205.000,00**	**8.337.762,79**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.542.762,79		205.000,00	8.337.762,79	
	070115	Outros investimentos	1.573.668,25	40.000,00		1.613.668,25	
	08	**Tranferencias capital**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	0801	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	080101	**Publicas**	**85.000,00**		**25.000,00**	**60.000,00**	
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	85.000,00		25.000,00	60.000,00	
	11	**Outra despesas capital**	**20.000,00**	**25.000,00**		**45.000,00**	
	1102	**Diversas**	**20.000,00**	**25.000,00**		**45.000,00**	
	110299	Outras	20.000,00	25.000,00		45.000,00	
		TOTAL ...	17.721.318,65	230.000,00	230.000,00	17.721.318,65	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		230.000,00	230.000,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

DESPACHO

12º Modificação – GOP E ORÇAMENTO 2012

António Alberto de Castro Fernandes, Presidente do Município de Santo Tirso, decido ao abrigo da deliberação de executivo de 05/11/2009, item 6, n.º 2-b), aprovar a 12ª modificação às Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2012, com reforço de verbas no montante 485.000,00€ (quatrocentos e oitenta e cinco mil euros), coberto pela anulação parcial de outras dotações do Orçamento de Despesas, cujo teor passa a constituir as subsequentes 6 folhas do presente despacho.

O presente despacho fundamenta-se na necessidade de reforçar algumas dotações orçamentais, para que seja possível o normal funcionamento da autarquia.

À próxima reunião ordinária para conhecimento e à Divisão de Gestão Financeira para execução.

Santo Tirso, 15 de outubro de 2012

O Presidente,

Castro Fernandes

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC
Serviços de Obras Particulares, Acção Social e Atendimento Geral e Actividades de Gestão Administrativa, Recursos Humanos, Apoio Jurídico e Compras

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO 2012

MODIFICAÇÃO N.º 12

ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA N.º10

ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTO N.º 10

outubro 2012

LISTAGEM DE MODIFICAÇÕES

Ano Contabilistico: 2012 Data Aprovação :

21

Tipo de Modificação : **AOD - ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** Número : **10**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
01	01021302		Outros	20.000,00	5.000,00	
01	020225		Outros serviços	25.000,00		5.000,00
02	020101		Matérias-primas e subsidiarias	340.000,00	30.000,00	
02	02010202		Gasoleo	154.000,00	10.000,00	
02	020214		Estudos parceres projectos e consultadoria	997.000,00		50.000,00
02	020215		Formação	6.500,00	2.000,00	
02	060201		Impostos e taxas	172.000,00		42.000,00
02	06020305		Outras	565.000,00	50.000,00	
02	07010301		Instalações serviços	3.865.575,44		100.000,00
02	07010305		Escolas	3.799.312,17	178.350,00	
02	07010307		Outros	745.757,36	10.000,00	
02	07010401		Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.337.762,79		168.350,00
02	07010404		Iluminacação pública	382.253,33		200.000,00
02	07010405		Parques e jardins	5.195.402,07	260.000,00	
02	07011002		Outro	89.371,53	20.000,00	
02	08010101		Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	60.000,00		50.000,00
02	08050102		Freguesias	1.550.659,82	50.000,00	
			Total de Aumentos/Diminuições:		**615.350,00**	**615.350,00**

Tipo de Modificação : **API - ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS** Número : **10**

Orgânica	Economica	Plano	Designação (Economica ou Plano)	Dotação Actual	Aumentos	Diminuições
02	07010305	2002 I 31	AMPLIAÇÃO ESCOLA SEQUEIRO 1, CONSTRUÇÃO CANTINA E	759.470,80	100.000,00	
02	07011002	2002 I 282	AQUISIÇÃO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	73.371,53	20.000,00	
02	07010305	2008 I 3	AMPLIÇÃO EDIFÍCIO ESCLOAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	20.000,00	350,00	
02	07010305	2008 I 37	AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO ESCOLAR LAGE -	5.100,00	60.000,00	
02	07010401	2009 I 28	ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA C	936.000,00		250.000,00
02	07010405	2009 I 60	PRU - PARQUE URBANO RABADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	529.239,21	60.000,00	
02	07010405	2010 I 30	PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	2.300.000,00	200.000,00	
02	07010404	2010 I 36	EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICIOS MUNICIPAIS E RED	282.621,00		200.000,00
02	07010307	2011 I 30	REABILITAÇÃO DA AZENHA NA MARGEM RIO AVE - SANTO T	100.000,00	10.000,00	
02	07010401	2011 I 34	REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE PAREDES - VILA DAS AVES	100,00	141.000,00	
02	07010301	2012 I 8	MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNCIC	142.390,73		100.000,00
02	07010401	2012 I 13	BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA R	840.000,00	30.000,00	
02	07010305	2012 I 14	BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNIC	60.000,00	18.000,00	
02	07010401	2012 I 16	DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA RUA DA CEN	106.000,00		89.350,00
			Total de Aumentos/Diminuições:		**639.350,00**	**639.350,00**
			Total Geral :		1.254.700,00	1.254.700,00

Em ___ de _____ de ___

_____

Em ___ de _____ de ___

_____

ENTIDADE	MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA
CM S TIRSO	MODIFICAÇÃO NUMERO: 12 **ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA** NUMERO 10 DO ANO CONTABILISTICO DE 2012 DATA DE APROVAÇÃO

22

IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS			DESPESA				
			DOTAÇÃO	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO	OBS
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	ANTERIOR	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	SEGUINTE	
01		**ASSEMBLEIA MUNICIPAL**	**45.000,00**	**5.000,00**	**5.000,00**	**45.000,00**	
	01	**Despesas com o pessoal**	**20.000,00**	**5.000,00**		**25.000,00**	
	0102	**Abonos variaveis ou eventuais**	**20.000,00**	**5.000,00**		**25.000,00**	
	010213	**Outros suplementos e prémios**	**20.000,00**	**5.000,00**		**25.000,00**	
	01021302	Outros	20.000,00	5.000,00		25.000,00	
	02	**Aquisições bens serviços**	**25.000,00**		**5.000,00**	**20.000,00**	
	0202	**Aquisição serviços**	**25.000,00**		**5.000,00**	**20.000,00**	
	020225	Outros serviços	25.000,00		5.000,00	20.000,00	
02		**CÂMARA MUNICIPAL**	**26.260.594,51**	**610.350,00**	**610.350,00**	**26.260.594,51**	
	02	**Aquisições bens serviços**	**1.497.500,00**	**42.000,00**	**50.000,00**	**1.489.500,00**	
	0201	**Aquisições bens**	**494.000,00**	**40.000,00**		**534.000,00**	
	020101	Matérias-primas e subsidiarias	340.000,00	30.000,00		370.000,00	
	020102	**Combustiveis e lubrificantes**	**154.000,00**	**10.000,00**		**164.000,00**	
	02010202	Gasoleo	154.000,00	10.000,00		164.000,00	
	0202	**Aquisição serviços**	**1.003.500,00**	**2.000,00**	**50.000,00**	**955.500,00**	
	020214	Estudos parceres projectos e consultadoria	997.000,00		50.000,00	947.000,00	
	020215	Formação	6.500,00	2.000,00		8.500,00	
	06	**Outras despesas correntes**	**737.000,00**	**50.000,00**	**42.000,00**	**745.000,00**	
	0602	**Diversas**	**737.000,00**	**50.000,00**	**42.000,00**	**745.000,00**	
	060201	Impostos e taxas	172.000,00		42.000,00	130.000,00	
	060203	**Outras**	**565.000,00**	**50.000,00**		**615.000,00**	
	06020305	Outras	565.000,00	50.000,00		615.000,00	
	07	**Aquisição bens capital**	**22.415.434,69**	**468.350,00**	**468.350,00**	**22.415.434,69**	
	0701	**Investimentos**	**22.415.434,69**	**468.350,00**	**468.350,00**	**22.415.434,69**	
	070103	**Edificios**	**8.410.644,97**	**188.350,00**	**100.000,00**	**8.498.994,97**	
	07010301	Instalações serviços	3.865.575,44		100.000,00	3.765.575,44	
	07010305	Escolas	3.799.312,17	178.350,00		3.977.662,17	
	07010307	Outros	745.757,36	10.000,00		755.757,36	
	070104	**Contruções diversas**	**13.915.418,19**	**260.000,00**	**368.350,00**	**13.807.068,19**	
	07010401	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	8.337.762,79		168.350,00	8.169.412,79	
	07010404	Iluminacação pública	382.253,33		200.000,00	182.253,33	
	07010405	Parques e jardins	5.195.402,07	260.000,00		5.455.402,07	
	070110	**Equipamento basico**	**89.371,53**	**20.000,00**		**109.371,53**	
	07011002	Outro	89.371,53	20.000,00		109.371,53	
	08	**Tranferencias capital**	**1.610.659,82**	**50.000,00**	**50.000,00**	**1.610.659,82**	
	0801	**Sociedades e quase-sociedades não financeiras**	**60.000,00**		**50.000,00**	**10.000,00**	
	080101	**Publicas**	**60.000,00**		**50.000,00**	**10.000,00**	
	08010101	Empresas Públicas Municipais e Intermunicipais	60.000,00		50.000,00	10.000,00	
	0805	**Administração local**	**1.550.659,82**	**50.000,00**		**1.600.659,82**	
	080501	**Continente**	**1.550.659,82**	**50.000,00**		**1.600.659,82**	
	08050102	Freguesias	1.550.659,82	50.000,00		1.600.659,82	
		TOTAL ...	26.305.594,51	615.350,00	615.350,00	26.305.594,51	
		TOTAL DE DESPESAS CORRENTES		97.000,00	97.000,00		
		TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...		518.350,00	518.350,00		

Em ___ de _____ de ___

Aprovada em reunião de _____

O Presidente da Camara, _____

Os Vereadores:

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

_____ _____ _____ _____

MODIFICAÇÃO NUMERO : 12 DO ANO CONTABILISTICO: 2012

ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NUMERO: 10 DATA DE APROVAÇÃO

24

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO EM ANOS ANTERIORES	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)				DOTAÇÃO SEGUINTE				
						ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTES		ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTES	
						TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2013	SEGUINTES
1.		**Funções gerais**				215.762,26	215.762,26		281.609,27	-80.000,00		100.000,00		135.762,26	135.762,26		381.609,27	
1.1.		**Serviços gerais de administração pública**				215.762,26	215.762,26		281.609,27	-80.000,00		100.000,00		135.762,26	135.762,26		381.609,27	
1.1.1.		**Administracao geral**				215.762,26	215.762,26		281.609,27	-80.000,00		100.000,00		135.762,26	135.762,26		381.609,27	
1.1.1.	18	2002 I 282 AQUISIÇÃO DIVERSAS MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	DOM	02 07011002		73.371,53	73.371,53			20.000,00				93.371,53	93.371,53			
1.1.1.	01	2012 I 8 MODERNIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DOS SERVIÇOS DO MUNICÍPIO	DPH/DOM	02 07010301		142.390,73	142.390,73		281.609,27	-100.000,00		100.000,00		42.390,73	42.390,73		381.609,27	
2.		**Funções sociais**				4.709.910,01	4.709.910,01		2.285.000,00	196.350,00		142.000,00		4.908.260,01	4.908.260,01		2.227.000,00	200.000,00
2.1.		**Educação**				844.670,80	844.670,80		460.000,00	178.350,00		-38.000,00		1.023.020,80	1.023.020,80		222.000,00	200.000,00
2.1.1.		**Ensino não superior**				844.670,80	844.670,80		460.000,00	178.350,00		-38.000,00		1.023.020,80	1.023.020,80		222.000,00	200.000,00
2.1.1.	31	2002 I 31 AMPLIAÇÃO ESCOLA SEQUEIRO 1, CONSTRUÇÃO CANTINA E POLIVALENTE-SEQUEIRÔ	DPH/DOM			759.570,80								859.570,80				
2.1.1.	31	2002 I 31		02 07010305			759.470,80			100.000,00					859.470,80			
2.1.1.	31	2002 I 31		02 070101			100,00								100,00			
2.1.1.	03	2006 I 3 AMPLIÇÃO EDIFÍCIO ESCLOAR ARCOZELO - ÁGUA LONGA	DOM	02 07010305		20.000,00	20.000,00			350,00				20.350,00	20.350,00			
2.1.1.	19	2008 I 37 AMPLIAÇÃO DO REFEITÓRIO DO EDIFÍCIO ESCOLAR LAGE - VILARINHO	DPH/DOM	02 07010305		5.100,00	5.100,00		20.000,00	60.000,00		-20.000,00		65.100,00	65.100,00			
2.1.1.	01	2012 I 19 BENEFICIAÇÃO E CONSERVAÇÃO DO PARQUE ESCOLAR MUNICIPAL	DPH/DOM	02 07010305		60.000,00	60.000,00		440.000,00	18.000,00		-18.000,00		78.000,00	78.000,00		222.000,00	200.000,00
2.4.		**Habitação e serviços colectivos**				2.300.000,00	2.300.000,00			200.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00			
2.4.6.		**Protecção do meio ambiente e conservação da natureza**				2.300.000,00	2.300.000,00			200.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00			
2.4.6.	05	2010 I 30 PRU - NAVE MULTIUSOS E FRENTE RIO	DPH/DOM	02 07010405		2.300.000,00	2.300.000,00			200.000,00				2.500.000,00	2.500.000,00			
2.5.		**Serviços culturais, recreativos e religiosos**				1.565.239,21	1.565.239,21		1.825.000,00	-180.000,00		180.000,00		1.385.239,21	1.385.239,21		2.005.000,00	
2.5.1.		**Cultura**				936.000,00	936.000,00		935.000,00	-250.000,00		250.000,00		686.000,00	686.000,00		1.185.000,00	
2.5.1.	02	2009 I 28 ADAPTAÇÃO SEQUEIRO E CASA QUINTA ESCOLA AGRÍCOLA CONDE S. BENTO-SANTO TIRSO	DPH/DOM	02 07010401		936.000,00	936.000,00		935.000,00	-250.000,00		250.000,00		686.000,00	686.000,00		1.185.000,00	
2.5.2.		**Desporto, recreio e lazer**				629.239,21	629.239,21		890.000,00	70.000,00		-70.000,00		699.239,21	699.239,21		820.000,00	
2.5.2.	03	2009 I 60 PRU - PARQUE URBANO RABADA - ÁREAS RECREIO E LAZER	DPH/DOM	02 07010405		529.239,21	529.239,21		100.000,00	60.000,00		-60.000,00		589.239,21	589.239,21		40.000,00	
2.5.2.	01	2011 I 30 REABILITAÇÃO DA AZENHA NA MARGEM RIO AVE - SANTO TIRSO	DPH/DOM	02 07010307		100.000,00	100.000,00		790.000,00	10.000,00		-10.000,00		110.000,00	110.000,00		780.000,00	
3.		**Funções económicas**				1.228.721,00	1.228.721,00		849.249,44	-110.350,00		200.000,00	-30.000,00	1.110.371,00	1.110.371,00		549.249,44	470.000,00
3.2.		**Indústria e energia**				282.621,00	282.621,00		389.249,44	-200.000,00		200.000,00		82.621,00	82.621,00		589.249,44	
3.2.	02	2010 I 36 EFICIÊNCIA ENERGÉTICA - EDIFICIOS MUNICIPAIS E REDE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	DPH/DOM	02 07010404		282.621,00	282.621,00		389.249,44	-200.000,00		200.000,00		82.621,00	82.621,00		589.249,44	
3.3.		**Transportes e comunicações**				946.100,00	946.100,00		460.000,00	81.650,00			-30.000,00	1.027.750,00	1.027.750,00		-40.000,00	470.000,00
3.3.1.		**Rede viária urbana e rural**				946.100,00	946.100,00		460.000,00	81.650,00			-30.000,00	1.027.750,00	1.027.750,00		-40.000,00	470.000,00
3.3.1.	004	2011 I 34 REQUALIFICAÇÃO DA RUA DE PAREDES - VILA DAS AVES	DPH/DOM	02 07010401		100,00	100,00			141.000,00				141.100,00	141.100,00			
3.3.1.	006	2012 I 13 BENEFICIAÇÃO, CONSERVAÇÃO E INFRAESTRUTURAÇÃO DA REDE VIARIA MUNICIPAL	DOM	02 07010401		840.000,00	840.000,00		460.000,00	30.000,00			-30.000,00	870.000,00	870.000,00		-40.000,00	470.000,00
3.3.1.	008	2012 I 16 DRENAGEM DE AGUAS PLUVIAIS NUM TROÇO DA RUA DA CENTRAL - REBORDÕES	DOM	02 07010401		106.000,00	106.000,00			-89.350,00				16.650,00	16.650,00			
				TOTAL ...		6.154.393,27	6.154.393,27		3.415.858,71			442.000,00	-30.000,00	6.154.393,27	6.154.393,27		3.157.858,71	670.000,00

Em __ de _____ de ____

_____

Em __ de _____ de ____

_____

LOGO DE SEGUIDA ENTROU-SE NA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DOS ASSUNTOS PREVIAMENTE INCLUÍDOS NA ORDEM DO DIA A QUAL SE ANEXA À PRESENTE ATA CONSTITUINDO AS SUBSEQUENTES DUAS FOLHAS.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

REUNIÃO ORDINÁRIA DE 24/OUTUBRO/2012 – ATA Nº 21

ORDEM DO DIA

1 – Aprovação da ata da última reunião ordinária (10/10/2012)

2 – Minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal de 12/09/2012: Conhecimento

3 – Minuta da ata da sessão extraordinária da assembleia municipal de 03/10/2012: Conhecimento

4 – Lançamento de derrama para o ano de dois mil e treze

5 – Proposta de alteração ao Regulamento do Mercado Municipal (artigos 4º e 12º)

6 – Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, no montante máximo de 1.000.000,00 € para financiamento da execução de vários projetos: Aprovação do contrato a celebrar com a Caixa Geral de Depósitos, S.A.

7 – Contrato de empréstimo de médio/longo prazo, até ao montante máximo de 872.129,00 €, destinado ao financiamento de vários projetos: Decisão de contratar

8 – Escala de serviço permanente das farmácias do concelho de Santo Tirso para o ano de 2013: Parecer da câmara municipal

9 – Constituição de uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo sobre um prédio urbano sito na rua do Moinho, freguesia de S. Tomé de Negrelos, propriedade de Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho, para execução da ligação da rede de drenagem de águas residuais da Escola EB 2/3 de S. Tomé de Negrelos: Constituição pela via do direito privado

10 – Celebração de contrato-programa de desenvolvimento desportivo entre o município de Santo Tirso e diversas instituições desportivas ou que desenvolvem atividades de carater desportivo

11 – Outros subsídios

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

12 – Pareceres prévios da câmara municipal relativos à celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços

13 – Processos de obras particulares e loteamentos

Santo Tirso, 19 de outubro de 2012

P/O Presidente,

Castro Fernandes

1. APROVAÇÃO DA ATA DA ÚLTIMA REUNIÃO ORDINÁRIA (10/10/2012).------

Presente a ata da reunião ordinária realizada no dia dez do corrente mês de outubro, da qual se forneceu cópia a cada um dos senhores edis.----------

Após apreciação da referida ata, o senhor presidente propôs, nos termos do número dois do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que a câmara deliberasse aprovar a aludida ata.--------

A ata foi aprovada com sete votos a favor.----------

2. MINUTA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 12/09/2012: CONHECIMENTO.----------

Presente a minuta da ata da sessão ordinária da assembleia municipal realizada no dia doze de setembro findo, na qual foi aprovado o seguinte:----------

- Autorização da abertura de procedimentos concursais para contratação de técnicos para assegurar as atividades de enriquecimento curricular no ano letivo 2012/2013;----------

- Aprovação das taxas do imposto municipal sobre imoveis (IMI) a aplicar aos prédios urbanos no ano de 2013;----------

- Aprovação da 11ª alteração ao Regulamento Municipal de Trânsito do concelho de Santo Tirso (alteração do artigo 7º - alteração às condições de circulação que resultaram da realização da empreitada de beneficiação e retificação da rua 5 de outubro, travessa 5 de outubro e rua da Lagoa, em Santo Tirso);----------

- Aprovação de alteração ao mapa de pessoal dos Serviços Municipalizados de Água, Electricidade e Saneamento de Santo Tirso e autorização da abertura de procedimento concursal para ocupação de um posto de trabalho para contratação por tempo indeterminado, para um lugar de técnico superior, com formação em engenharia civil;----------

- Autorizar o município a votar favoravelmente a proposta de dissolução e liquidação da sociedade "TIRSO PARQUES – Parques Empresariais de Santo Tirso, S.A.";----------

- Autorizar a assunção do compromisso plurianual decorrente do contrato de confissão e cessão parcelar de divida a assinar entre a AMAVE, a SUMA e o município de Santo Tirso e outros, pelo qual o município de Santo Tirso assume a obrigação de pagar diretamente à SUMA a importância de 2.990.549,00 € (dois milhões novecentos e noventa mil quinhentos e quarenta e nove euros) em vinte e quatro prestações mensais e iguais;----------

- Autorizar a assunção do compromisso plurianual decorrente do Protocolo a assinar entre a AMAVE e o município de Santo Tirso, pelo qual este assume ser devedor autónomo e direto da

AMAVE da importância de 193.101,00 € (cento e noventa e três mil cento e um euros), a pagar em vinte e quatro prestações mensais;----------

- Aprovação da 1ª alteração ao Contrato de Concessão do Serviço Público de Transportes Coletivos Urbanos de Passageiros de Santo Tirso.----------

A câmara tomou conhecimento.----------

3. MINUTA DA ATA DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 03/10/2012: CONHECIMENTO.----------

Presente a minuta da ata da sessão extraordinária da assembleia municipal, realizada no dia três do corrente mês de outubro, na qual foi aprovado o seguinte:----------

- Autorizar o município a aderir ao Programa de Apoio à Economia Local, aprovação do respetivo Plano de Ajustamento Financeiro e autorização da contratação de um empréstimo de longo prazo (prazo máximo de vigência de catorze anos) até ao montante máximo de 1.730.000,00 € (um milhão setecentos e trinta mil euros);----------

- Pronunciar-se pela não agregação de quaisquer freguesias do concelho de Santo Tirso;--

- Decisão de manutenção da Fundação de Santo Thyrso.----------

A câmara tomou conhecimento.----------

4. LANÇAMENTO DE DERRAMA PARA O ANO DE DOIS MIL E TREZE.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, tendo em conta o disposto no artigo 53°, n.º 2, alínea f), da Lei 169/99, de 18 de setembro, e no artigo 14º da Lei 2/2007, de 15 de janeiro (Lei das Finanças Locais), deliberasse propor à assembleia municipal o seguinte:----------

A) O lançamento, no próximo ano, de uma derrama de 1,5% (um vírgula cinco por cento) sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas (IRC), que corresponda à proporção do rendimento gerado na área geográfica do município de Santo Tirso, por sujeitos passivos residentes em território português que exerçam, a título principal, uma atividade de natureza comercial, industrial ou agrícola e não residentes com estabelecimento estável no território do município de Santo Tirso, para reforçar a capacidade financeira do município de forma a permitir uma melhor prossecução das atribuições do município de Santo Tirso.----------

B) Ao abrigo do disposto no n.º 4 do referido artigo 14º, propor à assembleia municipal que a derrama a lançar no ano de 2013 para os sujeitos passivos com um volume de negócios no ano de dois mil e doze que não ultrapasse 150.000,00 € (cento e cinquenta mil euros), seja de 1,25% (um vírgula vinte e cinco por cento).----------

Pelos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata foi apresentada a seguinte declaração:----------

Reunião da Câmara Municipal de 24 de Outubro de 2012

Proposta de deliberação referente à Derrama para 2013

A lei **2/2007 - Lei das Finanças locais,** determina que ***"os municípios podem deliberar lançar anualmente uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas(IRC)...",cabendo à AM proceder a deliberação da taxa proposta pelo Executivo Camarário.***

Nos últimos anos tem-se verificado um acréscimo significativo do número de falências, situação que tenderá a agravar-se.

Também a grave crise que atinge a região do Vale do Ave e particularmente Santo Tirso, quer pelas suas debilidades económicas, quer por questões estruturais, aliada à necessidade de contribuir para contrariar o clima de depressão e impulsionar medidas que conduzem ao desenvolvimento económico, tendo em conta a estrutura do tecido empresarial instalado em Santo Tirso (micro, pequenas e médias) os vereadores do PPD/PSD apresentam a seguinte proposta:

Proposta de Derrama de 1% para a generalidade das empresas com o objetivo de atrair, fixar e desenvolver novas empresas para Santo Tirso.

Proposta de Derrama de 0,5% para pequenas empresas que não ultrapassem um volume de negócios de €150.000,00

O senhor presidente referiu que a sua proposta seria designada por Proposta A e a proposta dos senhores vereadores eleitos enquanto inscritos na lista do Partido Social Democrata por Proposta B, e que seriam postas à votação em alternativa.----------

A proposta A obteve quatro votos e a proposta B obteve três votos, tendo assim sido aprovada a Proposta A.----------

5. PROPOSTA DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO MERCADO MUNICIPAL (ARTIGOS 4º E 12º).----------

Presente informação conjunta do responsável pela Divisão de Serviços Urbanos e da Divisão Jurídica e do Contencioso, registada com o numero II_0365/2011, a propor a alteração do artigo 4º e 12º do Regulamento do Mercado Municipal, aprovado por deliberação da assembleia municipal de cinco de maio de mil novecentos e noventa e cinco e alterado por deliberação de vinte e nove de fevereiro de dois mil.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar as seguintes alterações ao Regulamento do Mercado Municipal e submeter as mesmas a inquérito público, nos termos legalmente previstos, pelo período de trinta dias.----------

São alterados os artigos 4º e 12º, que ficarão com a seguinte redação:----------

Art. 4º

1- As lojas ou postos de venda do mercado municipal serão adjudicados mediante arrematação em hasta pública com base no valor que resultar da licitação acima da base estabelecida pelo presidente da câmara, para o que serão afixados editais e publicitados anúncios na imprensa local, com a antecedência mínima de 20 dias, ou mediante negociação direta, no caso de haver um só interessado, por decisão prévia da câmara municipal, para as finalidades pretendidas.

2- Compete ao presidente da câmara municipal decidir qual o procedimento a adotar para adjudicação do direito de ocupação das lojas ou postos de venda do mercado municipal.

3- (Anterior n.º 2)".

Art. 12º

(...).

1- O montante único e inicial que resultar da licitação acima da base, sendo pago 50% desse valor nos dois dias subsequentes ao ato da praça e 50% nos dois dias subsequentes à deliberação que a homologar, ou, no caso de adjudicação por ajuste direto, o montante que resultar

dessa negociação.

2- (...).

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

6. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 1.000.000,00 € DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: APROVAÇÃO DO CONTRATO A CELEBRAR COM A CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.----------

Presente oficio da Caixa Geral de Depósitos, S.A., de onze do corrente mês de outubro, registado com o número dez mil trezentos e sessenta e cinco, a remeter o contrato de empréstimo até 1.000.000,00 € (um milhão de euros), cuja autorização foi concedida pela assembleia municipal por deliberação de vinte e três de abril último, para financiamento dos seguintes projetos:----------

- Parque Urbano da Ribeira do Matadouro – 1ª fase – 187.879,00 € (cento e oitenta e sete mil oitocentos e setenta e nove euros);----------

- Museu Internacional de Escultura Contemporânea – 28.485,00 € (vinte e oito mil quatrocentos e oitenta e cinco euros);----------

- Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação dos Edifícios da Quinta de Fora do Mosteiro S. Bento – 115.152,00 € (cento e quinze mil cento e cinquenta e dois euros);---------

- Gestão da Iluminação Pública em Santo Tirso – 36.364,00 € (trinta e seis mil trezentos e sessenta e quatro euros);----------

- Requalificação do Posto de Turismo de Santo Tirso – 27.273,00 € (vinte e sete mil duzentos e setenta e três euros);----------

- Parque de Lazer da Quinta do Verdeal – 69.697,00 € (sessenta e nove mil seiscentos e noventa e sete euros);----------

- Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos – 27.273,00 € (vinte e sete mil duzentos e setenta e três euros);----------

- Requalificação do edifício da Piscina Municipal – 507.877,00 € (quinhentos e sete mil oitocentos e setenta e sete euros).----------

A câmara municipal deliberou, com sete votos a favor, aprovar as cláusulas contratuais

do referido contrato, do qual se anexa cópia à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas.----------

Caixa Geral de Depositos

CONTRATO DE EMPRÉSTIMO

Entre o **MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO**, adiante designado por MUNICÍPIO, pessoa coletiva de base territorial nº 501306870, representado pelo seu Presidente, e

a **CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.**, adiante designada por CAIXA, sociedade anónima, com sede em Lisboa na Av. João XXI, 63, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa com o número único de matrícula e pessoa coletiva 500960046, com o capital social de 5.900.000.000,00 Euros, representada por dois Diretores da Direção de Banca Institucional, em ambos os casos identificados junto das respetivas assinaturas,

é celebrado o presente contrato, com a referência **9015/007592/791**, o qual se regerá pelas seguintes:

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

1. NATUREZA DO EMPRÉSTIMO - Abertura de crédito.

2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO - Até € 1.000.000,00 (um milhão de euros), uma parte do qual poderá ser cofinanciado com fundos diretamente mutuados pelo BEI à Caixa, sem quaisquer reflexos, no entanto, nas condições financeiras ou outras desta operação para o Município.

3. FINALIDADE - Financiamento dos seguintes projetos de investimento:

Descrição dos Investimentos	Montante
Parque Urbano Ribeira do Matadouro – 1ª Fase	€ 187.879,00
Museu Internacional de Escultura Contemporânea	€ 28.485,00
Escola Profissional Agrícola Conde S. Bento – Reabilitação dos Edifícios Quinta de Fora do Mosteiro de S. Bento	€ 115.152,00
Gestão da Iluminação Pública em Santo Tirso	€ 36.364,00
Requalificação do Posto de Turismo de Santo Tirso	€ 27.273,00
Parque de Lazer da Quinta do Verdeal	€ 69.697,00
Requalificação da Zona Industrial de Fontiscos	€ 27.273,00
Requalificação do Edifício da Piscina Municipal	€ 507.877,00
TOTAL	**€ 1.000.000,00**

4. PRAZO GLOBAL - 10 anos, a contar da data do contrato.

5. PERÍODO DE UTILIZAÇÃO/DIFERIMENTO – Os primeiros 24 meses do prazo.

6. UTILIZAÇÃO

6.1. A libertação de verbas do empréstimo, será feita, por parcelas e processar-se-á de acordo com as despesas de investimento realizadas e as necessidades de financiamento dos projetos.

CGD001806 - 200.000 ex. 2012/Jan

Caixa Geral de Depositos

6.2. A prova da aplicação das verbas utilizadas poderá ser feita por iniciativa do Município ou a pedido da Caixa, nos 60 dias subsequentes à libertação de fundos.

7. FORMA DE UTILIZAÇÃO - As libertações de fundos serão efetuadas mediante pedido escrito da Câmara Municipal para cada parcela, dirigido à DBI - Direção de Banca Institucional (Praça da Liberdade, n.º 133 – 4º Piso - 4000-322 PORTO). As respetivas verbas serão creditadas na conta de Depósitos à Ordem nº. 0732/000049/730, constituída em nome do Município na Agência da Caixa em Santo Tirso.

8. TAXA DE JURO

8.1. O capital em dívida vence juros a uma taxa correspondente à média aritmética simples das taxas "EURIBOR a 6 meses", apurada com referência ao mês imediatamente anterior ao do início de cada período de contagem de referência de vigência do presente contrato (média essa designada por indexante), arredondada para a milésima de ponto percentual mais próxima e acrescida de um *"spread"* de 6,25%, donde resulta, na data da feitura do contrato, a taxa de juro nominal de 6,734%, a que corresponde a Taxa Anual Efetiva (TAE) de 6,906%, calculada nos termos do D.L. nº220/94, de 23/08.

8.2. Para efeitos do disposto no número anterior, considera-se a taxa EURIBOR na base de 360 dias divulgada pela Reuters, página "EURIBOR01".

8.3. Caso a taxa EURIBOR não seja divulgada, aplicar-se-á em sua substituição, igualmente convertida para a base de 360 dias, a taxa EUROLIBOR para o mesmo prazo ou, na falta de divulgação desta, a taxa resultante da média das taxas oferecidas no mercado monetário do EURO às 11 horas de Bruxelas, para o mesmo prazo, por quatro bancos escolhidos pela CGD de entre o painel de bancos contribuidores da EURIBOR.

9. PAGAMENTO DE JUROS E REEMBOLSO DO CAPITAL

9.1. No período de utilização/diferimento, os juros, calculados dia a dia sobre o capital em dívida, serão pagos em 8 prestações trimestrais, ocorrendo a primeira um trimestre após a data do contrato.

9.2. Após o período de utilização/diferimento, o capital e os juros serão pagos em 32 prestações trimestrais, de capital e juros, postecipadas e sucessivas, ocorrendo a primeira 27 meses após a data do contrato.

10. REEMBOLSO ANTECIPADO - Em caso de reembolso antecipado da totalidade ou de parte do capital em dívida serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso.

11. COMISSÕES: O presente Contrato fica sujeito a uma comissão de abertura de 0,25% (zero vírgula vinte e cinco por cento), a incidir sobre o montante contratado, e cobrada na data de perfeição do contrato e a uma comissão de gestão e acompanhamento correspondente ao valor mínimo estabelecido no preçário da CGD (atualmente de € 175,00 ao ano), a ser cobrada aquando das prestações da operação.

CGD001806 - 200.000 ex. 2012/Jan

Caixa Geral de Depositos

12. **FORMA DOS PAGAMENTOS** - Todos os pagamentos que forem devidos pelo Município nos termos do presente contrato serão efetuados por débito na conta referida na cláusula 7. que aquele se obriga a provisionar antecipadamente com os fundos suficientes, ficando a Caixa autorizada a proceder aos movimentos necessários na data do vencimento.

13. **MORA** - Em caso de mora, a Caixa poderá cobrar sobre o capital exigível e juros correspondentes aos períodos mínimos legalmente previstos juros calculados à taxa de juro contratual, que em cada dia em que se verificar a mora estiver em vigor, acrescida de uma sobretaxa até 4% ao ano.

14. **GARANTIA**

14.1. Para assegurar o reembolso do capital e o pagamento dos juros e dos demais encargos do empréstimo, o Município dá em garantia à Caixa as receitas municipais, com exceção das correspondentes a subsídios, comparticipações e das que se encontrem consignadas.

14.2. Das receitas municipais, a Caixa fica autorizada, nos termos do art.º 34º da Lei 2/2007, de 15/01, a receber diretamente do Estado, até ao limite das importâncias vencidas e não pagas, as verbas correspondentes ao Fundo de Equilíbrio Financeiro e a uma participação variável até 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial.

15. **REFINANCIAMENTO** - O Município aceitará colaborar com a Caixa, no caso de esta lhe vir a solicitar a transformação do presente financiamento em empréstimo obrigacionista, mantendo-se as condições financeiras e prazos e desde que dessa alteração não resultem quaisquer encargos para o Município.

16. **ACOMPANHAMENTO DO INVESTIMENTO** - O produto do empréstimo deverá ser utilizado para financiamento do(s) projeto(s) indicado(s) na cláusula 3. podendo a Caixa solicitar todos os elementos indispensáveis à prova da sua aplicação, devendo evitar-se situações de duplo financiamento.

17. **DESPESAS** – Ficam de conta do Município todas as despesas originadas pela celebração do contrato e outras que venham a ter lugar na vigência do mesmo, nomeadamente eventuais despesas judiciais.

18. **INCUMPRIMENTO/EXIGIBILIDADE ANTECIPADA** - A Caixa poderá resolver o contrato ou considerar antecipadamente vencida toda a dívida e exigir o seu imediato pagamento, no caso de incumprimento de qualquer obrigação assumida pelo Município.

19. **INFORMAÇÃO DIVERSA** – O Município disponibiliza-se para fornecer, quando solicitados, quaisquer elementos de informação relativos à sua contabilidade e gestão, designadamente, o Balanço e a Demonstração de Resultados, os Fluxos de Caixa, os Mapas de Empréstimos e de Outras Dívidas a Terceiros, bem como quaisquer outros relacionados com o Contrato e o seu cumprimento.

20. **LEI APLICÁVEL E FORO** - Ao presente contrato e aos que o completarem ou alterarem, aplicar-se-á a lei portuguesa, sendo competente para dirimir qualquer pleito emergente do mesmo, o foro da Comarca de Lisboa.

CGD001806 - 200.000 ex. 2012/Jan

Caixa Geral de Depositos

21. **FORMALIDADES** - A produção de efeitos financeiros deste contrato fica dependente da obtenção das necessárias deliberações dos Órgãos Municipais competentes e do Visto do Tribunal de Contas. A aprovação da Assembleia Municipal deverá ser obtida por maioria absoluta dos respetivos membros em efetividade de funções, nos termos do n.º 8 do artº 38º da Lei 2/2007, de 15/01.

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município.

Lisboa, 11 de outubro de 2012.

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO

CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS, S.A.

Bruno Almeida
Diretor-Adjunto

Raposo Ferreira
Diretor Central

Anexo: - Plano de pagamentos para apresentação no Tribunal de Contas.
Isento de Imposto do Selo – Alínea a) do artº 6º do Código do Imposto do Selo, aprovado pela Lei 150/99, de 11/09, na redação resultante do DL 287/2003, de 12/11.

CGD001806 - 200.000 ex. 2012/Jan

Caixa Geral de Depositos

MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO
FINANCIAMENTO: 1.000.000,00 EUROS
PRAZO GLOBAL: 10 ANOS
PERÍODO DE UTILIZAÇÃO E DIFERIMENTO: 2 anos
PRESTAÇÕES: Trimestrais, postecipadas e sucessivas, de capital e juros
INDEXANTE: "Euribor a 6 meses (Base 360 dias)", média cotações do mês anterior ao perº de contagem de juros
TAXA DE JURO: média cotações Euribor a 6 meses/SET.12 (0,484 %) + "spread de 6,25 % = 6,734 %
COMISSÃO: Acompanhamento e gestão de 175,00 € ao ano, correspondendo ao valor atual mínimo estabelecido no preçario da CGD

SIMULAÇÃO
Valores em Euros

PREST Nº	DATA VENCIMTº	TAXA JURO	SALDOS DEVEDORES	JUROS COMPENS.	AMORTIZAÇÃO	PRESTAÇÃO	COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO
JUROS	11-Jan-13	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Abr-13	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Jul-13	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Out-13	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Jan-14	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Abr-14	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Jul-14	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
JUROS	11-Out-14	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	0,00	16.835,00	43,75
1	11-Jan-15	6,734%	1.000.000,00	16.835,00	23.840,76	40.675,76	43,75
2	11-Abr-15	6,734%	976.159,24	16.433,64	24.242,12	40.675,76	43,75
3	11-Jul-15	6,734%	951.917,12	16.025,52	24.650,24	40.675,76	43,75
4	11-Out-15	6,734%	927.266,88	15.610,54	25.065,22	40.675,76	43,75
5	11-Jan-16	6,734%	902.201,66	15.188,56	25.487,20	40.675,76	43,75
6	11-Abr-16	6,734%	876.714,46	14.759,49	25.916,27	40.675,76	43,75
7	11-Jul-16	6,734%	850.798,19	14.323,19	26.352,57	40.675,76	43,75
8	11-Out-16	6,734%	824.445,61	13.879,54	26.796,22	40.675,76	43,75
9	11-Jan-17	6,734%	797.649,39	13.428,43	27.247,33	40.675,76	43,75
10	11-Abr-17	6,734%	770.402,06	12.969,72	27.706,04	40.675,76	43,75
11	11-Jul-17	6,734%	742.696,01	12.503,29	28.172,47	40.675,76	43,75
12	11-Out-17	6,734%	714.523,54	12.029,00	28.646,76	40.675,76	43,75
13	11-Jan-18	6,734%	685.876,78	11.546,74	29.129,03	40.675,76	43,75
14	11-Abr-18	6,734%	656.747,75	11.056,35	29.619,41	40.675,76	43,75
15	11-Jul-18	6,734%	627.128,34	10.557,71	30.118,06	40.675,76	43,75
16	11-Out-18	6,734%	597.010,28	10.050,67	30.625,09	40.675,76	43,75
17	11-Jan-19	6,734%	566.385,19	9.535,09	31.140,67	40.675,76	43,75
18	11-Abr-19	6,734%	535.244,52	9.010,84	31.664,92	40.675,76	43,75
19	11-Jul-19	6,734%	503.579,60	8.477,76	32.198,00	40.675,76	43,75
20	11-Out-19	6,734%	471.381,60	7.935,71	32.740,05	40.675,76	43,75
21	11-Jan-20	6,734%	438.641,55	7.384,53	33.291,23	40.675,76	43,75
22	11-Abr-20	6,734%	405.350,32	6.824,07	33.851,69	40.675,76	43,75
23	11-Jul-20	6,734%	371.498,63	6.254,18	34.421,58	40.675,76	43,75
24	11-Out-20	6,734%	337.077,05	5.674,69	35.001,07	40.675,76	43,75
25	11-Jan-21	6,734%	302.075,98	5.085,45	35.590,31	40.675,76	43,75
26	11-Abr-21	6,734%	266.485,67	4.486,29	36.189,48	40.675,76	43,75
27	11-Jul-21	6,734%	230.296,19	3.877,04	36.798,73	40.675,76	43,75
28	11-Out-21	6,734%	193.497,46	3.257,53	37.418,23	40.675,76	43,75
29	11-Jan-22	6,734%	156.079,23	2.627,59	38.048,17	40.675,76	43,75
30	11-Abr-22	6,734%	118.031,06	1.987,05	38.688,71	40.675,76	43,75
31	11-Jul-22	6,734%	79.342,36	1.335,73	39.340,03	40.675,76	43,75
32	11-Out-22	6,734%	40.002,32	673,44	40.002,32	40.675,76	43,75
			TOTAL	436.304,38	1.000.000,00	1.436.304,38	1.750,00

CGD001806 - 200.000 ex - 2012/Jan

7. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO DE MÉDIO/LONGO PRAZO, ATÉ AO MONTANTE MÁXIMO DE 872.129,00 €, DESTINADO AO FINANCIAMENTO DA EXECUÇÃO DE VÁRIOS PROJETOS: DECISÃO DE CONTRATAR----------

Presente informação da Chefe da Divisão de Gestão Financeira, de dezoito do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil quatrocentos e oitenta e oito, a comunicar que para assegurar a boa execução dos projetos abaixo identificados, mostra-se necessária a contratação de um empréstimo bancário de médio / longo prazo (20 anos), no montante máximo de 872.129,00 € (oitocentos e setenta e dois mil cento e vinte e nove euros), para financiamento da execução dos seguintes projetos.----------

- Requalificação Urbana da Cidade de Santo Tirso – Praça Camilo Castelo Branco – 376.300,00 € (trezentos e setenta e seis mil e trezentos euros);----------

- Beneficiação e requalificação do Ringue do Areal – S. Miguel do Couto – 79.500,00 € (setenta e nove mil e quinhentos euros);----------

- Requalificação da Avenida Dias Machado – S. Martinho do Campo – 198.750,00 € (cento e noventa e oito mil setecentos e cinquenta euros);----------

- Retificação, drenagem de águas pluviais e passeios da E.M. 513 – Vilarinho – 217.579,00 € (duzentos e dezassete mil quinhentos e setenta e nove euros).----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse tomar a decisão de contratar o empréstimo em causa, devendo a Divisão de Gestão Financeira iniciar o respetivo procedimento, nos termos legalmente previstos, para posterior pedido de autorização à assembleia municipal.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

8. ESCALA DE SERVIÇO PERMANENTE DAS FARMÁCIAS DO CONCELHO DE SANTO TIRSO PARA O ANO DE 2013: PARECER DA CÂMARA MUNICIPAL----------

Presente e-mail de dezasseis do corrente mês de outubro, da Administração Regional de Saúde do Norte, I.P., registado com o número dez mil trezentos e oitenta e três, a remeter a escala de turnos das farmácias do concelho de Santo Tirso, para o ano de dois mil e treze e a solicitar o parecer da câmara municipal de Santo Tirso, relativamente à referida escala de turnos de serviços das farmácias deste concelho, conforme estipulado no n.º 2 do artigo 3º da Portaria 31-A/2011, de 11 de janeiro.----------

O assunto vem informado pela Divisão Jurídica e do Contencioso (II_0960/2012) que informa que atualmente está em vigor a Portaria 277/2012, de 12 de setembro e que a proposta de escala de turnos das farmácias para dois mil e treze assegura o permanente e efetivo acesso dos cidadãos ao medicamento em situações de urgência e que são respeitados os critérios legalmente previstos.----------

Os regimes propostos são os seguintes, conforme calendários anexos à presente ata e que dela ficam a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes cinco folhas:----------

1. Regime de turnos de Serviço Permanente

- Farmácia Central – Santo Tirso;----------
- Farmácia Fernandes Machado – Santo Tirso;----------
- Farmácia Salutar – Santo Tirso;----------
- Farmácia Faria – Santo Tirso;----------
- Farmácia Vilalva – Santo Tirso;----------

2. Regime de turnos de disponibilidade

- Farmácia das Fontainhas – Vila das Aves;----------
- Farmácia Coutinho – Vila das Aves.----------

O Senhor Presidente propôs que a Câmara deliberasse dar parecer favorável à escala de

turnos de serviço das farmácias do concelho de Santo Tirso, nos termos propostos pela Administração Regional de Saúde do Norte, I.P.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **SANTO TIRSO**

anf
Associação Nacional das Farmácias

Distrito de **PORTO**

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2013	JANEIRO						FEVEREIRO						MARÇO					
DOM		06 Da	13 Ab	20 Ca	27 Eb			03 Ba	10 Db	17 Aa	24 Cb			03 Ea	10 Bb	17 Da	24 Ab	31 Ca
SEG		07 Eb	14 Ba	21 Db	28 Aa			04 Cb	11 Ea	18 Bb	25 Da			04 Ab	11 Ca	18 Eb	25 Ba	
TER	01 Da	08 Ab	15 Ca	22 Eb	29 Ba			05 Db	12 Aa	19 Cb	26 Ea			05 Bb	12 Da	19 Ab	26 Ca	
QUA	02 Ea	09 Bb	16 Da	23 Ab	30 Ca			06 Eb	13 Ba	20 Db	27 Aa			06 Cb	13 Ea	20 Bb	27 Da	
QUI	03 Aa	10 Cb	17 Ea	24 Bb	31 Da			07 Ab	14 Ca	21 Eb	28 Ba			07 Db	14 Aa	21 Cb	28 Ea	
SEX	04 Ba	11 Db	18 Aa	25 Cb			01 Ea	08 Bb	15 Da	22 Ab			01 Ca	08 Eb	15 Ba	22 Db	29 Aa	
SAB	05 Ca	12 Eb	19 Ba	26 Db			02 Aa	09 Cb	16 Ea	23 Bb			02 Da	09 Ab	16 Ca	23 Eb	30 Ba	

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de Janeiro	12 de Fevereiro	29 de Março	31 de Março	25 de Abril	1 de Maio
10 de Junho	15 de Agosto	8 de Dezembro	25 de Dezembro		

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **SANTO TIRSO**

anf
Associação Nacional das Farmácias

Distrito de **PORTO**

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2013	ABRIL						MAIO						JUNHO					
DOM		07 Eb	14 Ba	21 Db	28 Aa			05 Cb	12 Ea	19 Bb	26 Da			02 Ab	09 Ca	16 Eb	23 Ba	30 Db
SEG	01 Db	08 Aa	15 Cb	22 Ea	29 Bb			06 Da	13 Ab	20 Ca	27 Eb			03 Ba	10 Db	17 Aa	24 Cb	
TER	02 Eb	09 Ba	16 Db	23 Aa	30 Cb			07 Ea	14 Bb	21 Da	28 Ab			04 Ca	11 Eb	18 Ba	25 Db	
QUA	03 Ab	10 Ca	17 Eb	24 Ba			01 Db	08 Aa	15 Cb	22 Ea	29 Bb			05 Da	12 Ab	19 Ca	26 Eb	
QUI	04 Bb	11 Da	18 Ab	25 Ca			02 Eb	09 Ba	16 Db	23 Aa	30 Cb			06 Ea	13 Bb	20 Da	27 Ab	
SEX	05 Cb	12 Ea	19 Bb	26 Da			03 Ab	10 Ca	17 Eb	24 Ba	31 Db			07 Aa	14 Cb	21 Ea	28 Bb	
SAB	06 Db	13 Aa	20 Cb	27 Ea			04 Bb	11 Da	18 Ab	25 Ca			01 Eb	08 Ba	15 Db	22 Aa	29 Cb	

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de Janeiro	12 de Fevereiro	29 de Marco	31 de Marco	25 de Abril	1 de Maio
10 de Junho	15 de Agosto	8 de Dezembro	25 de Dezembro		

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

Data de emissão: 27.09.2012

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **SANTO TIRSO**

anf
Associação Nacional das **Farmácias**

Distrito de **PORTO**

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º
SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2013	JULHO						AGOSTO						SETEMBRO					
DOM		07 A a	14 C b	21 E a	28 B b			04 D a	11 A b	18 C a	25 E b		01 B a	08 D b	15 A a	22 C b	29 E a	
SEG	01 E a	08 B b	15 D a	22 A b	29 C a			05 E b	12 B a	19 D b	26 A a		02 C b	09 E a	16 B b	23 D a	30 A b	
TER	02 A a	09 C b	16 E a	23 B b	30 D a			06 A b	13 C a	20 E b	27 B a		03 D b	10 A a	17 C b	24 E a		
QUA	03 B a	10 D b	17 A a	24 C b	31 E a			07 B b	14 D a	21 A b	28 C a		04 E b	11 B a	18 D b	25 A a		
QUI	04 C a	11 E b	18 B a	25 D b			01 A a	08 C b	15 E a	22 B b	29 D a		05 A b	12 C a	19 E b	26 B a		
SEX	05 D a	12 A b	19 C a	26 E b			02 B a	09 D b	16 A a	23 C b	30 E a		06 B b	13 D a	20 A b	27 C a		
SAB	06 E a	13 B b	20 D a	27 A b			03 C a	10 E b	17 B a	24 D b	31 A a		07 C b	14 E a	21 B b	28 D a		

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de Janeiro	12 de Fevereiro	29 de Março	31 de Março	25 de Abril	1 de Maio
10 de Junho	15 de Agosto	8 de Dezembro	25 de Dezembro		

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

Data de emissão: 27.09.2012

50

ESCALA DE TURNOS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **SANTO TIRSO**

anf
Associação Nacional das **Farmácias**

Distrito de **PORTO**

Decreto-Lei n.º 53/2007, de 8 de Março
(na redacção actual)
N.º 1 ART.º 11º

SERVIÇO PERMANENTE

As Farmácias com letra minúscula estão de Disponibilidade.

2013	OUTUBRO						NOVEMBRO						DEZEMBRO					
DOM		06 B b	13 D a	20 A b	27 C a			03 E b	10 B a	17 D b	24 A a		01 C b	08 E a	15 B b	22 D a	29 A b	
SEG		07 C a	14 E b	21 B a	28 D b			04 A a	11 C b	18 E a	25 B b		02 D a	09 A b	16 C a	23 E b	30 B a	
TER	01 B b	08 D a	15 A b	22 C a	29 E b			05 B a	12 D b	19 A a	26 C b		03 E a	10 B b	17 D a	24 A b	31 C a	
QUA	02 C b	09 E a	16 B b	23 D a	30 A b			06 C a	13 E b	20 B a	27 D b		04 A a	11 C b	18 E a	25 B b		
QUI	03 D b	10 A a	17 C b	24 E a	31 B b			07 D a	14 A b	21 C a	28 E b		05 B a	12 D b	19 A a	26 C b		
SEX	04 E b	11 B a	18 D b	25 A a			01 C b	08 E a	15 B b	22 D a	29 A b		06 C a	13 E b	20 B a	27 D b		
SAB	05 A b	12 C a	19 E b	26 B a			02 D b	09 A a	16 C b	23 E a	30 B b		07 D a	14 A b	21 C a	28 E b		

FERIADOS OBRIGATÓRIOS E FACULTATIVOS

1 de Janeiro	12 de Fevereiro	29 de Março	31 de Março	25 de Abril	1 de Maio
10 de Junho	15 de Agosto	8 de Dezembro	25 de Dezembro		

OS MUNICIPAIS E 3ªFEIRA DE CARNAVAL PARA O PESSOAL TÉCNICO ABRANGIDO PELO C.C.T.

Data de emissão: 27.09.2012

LEGENDA DAS FARMÁCIAS DE SERVIÇO NO MUNICÍPIO DE **SANTO TIRSO** Distrito de **PORTO**

A	**CENTRAL - SANTO TIRSO**	Permanente
B	**FERNANDES MACHADO - SANTO**	Permanente
C	**SALUTAR - SANTO TIRSO**	Permanente
D	**FARIA - SANTO TIRSO**	Permanente
E	**VILALVA - SANTO TIRSO**	Permanente
a	**DAS FONTAINHAS - VILA DAS AV**	Disponibilidade
b	**COUTINHO - VILA DAS AVES**	Disponibilidade

9. CONSTITUIÇÃO DE UMA SERVIDÃO ADMINISTRATIVA DE AQUEDUTO PÚBLICO SUBTERRÂNEO SOBRE UM PRÉDIO URBANO SITO NA RUA DO MOINHO, FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS, PROPRIEDADE DE CLARA MARIA GIL FERREIRA FERNANDES PEREIRA COUTINHO, PARA EXECUÇÃO DA LIGAÇÃO DA REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DA ESCOLA EB 2/3 DE S. TOMÉ DE NEGRELOS: CONSTITUIÇÃO PELA VIA DO DIREITO PRIVADO.----------

Presente informação do Departamento Administrativo, de dezanove do corrente mês de outubro (registada no Sistema de Gestão Documental com o número II_0958/2012), a comunicar o resultado das negociações decorridas com os proprietários do prédio abaixo identificado, Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho e marido, José Bernardino de Magalhães Pereira Coutinho, para efeitos de instalação de um coletor de drenagem de águas residuais no seu prédio, no âmbito da execução da obra denominada "Sistema de drenagem de águas residuais das freguesias da Bacia do Ave – Ligação ao Centro Escolar de Negrelos", no âmbito da qual será executada a ligação da rede de drenagem de águas residuais da Escola EB 2/3 de S. Tomé de Negrelos à rede pública de saneamento.----------

Informam que os proprietários do prédio consentem na oneração do seu prédio com a constituição da servidão administrativa em causa, mediante o pagamento de uma indemnização no montante total de 1.602,36 € (mil seiscentos e dois euros e trinta e seis cêntimos), conforme relatório de avaliação efetuado pelos técnicos da câmara, datado de vinte e cinco de setembro findo e que aqui se dá por inteiramente transcrito para todos os efeitos legais.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse constituir uma servidão administrativa de aqueduto público subterrâneo, destinada à instalação de um coletor de drenagem de águas residuais e respetivas caixas de visita, sobre o prédio a seguir identificado, a favor do município de Santo Tirso, mediante o pagamento de uma indemnização no montante total de 1.602,36 € (mil seiscentos e dois euros e trinta e seis cêntimos), e nos termos que constam da minuta

do respetivo contrato de Constituição de Servidão Administrativa, da qual se anexou cópia à minuta da presente ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo I da mesma, constituído por quatro folhas.----------

PRÉDIO A ONERAR

- A servidão incide sobre o prédio urbano sito no lugar de Leiras, freguesia de S. Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, descrito na Conservatória do Registo Predial de Santo Tirso sob o número 1388 (mil trezentos e oitenta e oito) e inscrito na matriz predial sob o artigo 168 (cento e sessenta e oito) propriedade de Clara Maria Gil Ferreira Fernandes Pereira Coutinho e marido José Bernardino de Magalhães Pereira Coutinho, casados em regime de comunhão de adquiridos, contribuintes números 141 897 244 e 141 897 260, melhor identificados na aludida minuta do contrato.----------

A área total da servidão é de 436 m^2 (quatrocentos e trinta e seis metros quadrados), numa extensão de 146,22 m (cento e quarenta e seis vírgula vinte e dois metros) e com uma largura de 3 m (três metros), sendo 1,5 m (um metro e meio) para cada lado a contar do eixo do coletor, que se encontra delimitada na planta anexa à referida minuta do contrato.----------

A referida servidão consiste na instalação de um coletor de drenagem de águas residuais, e respetivas caixas de visita, com as seguintes características:----------

- Diâmetro exterior do coletor –200 mm;----------

- Profundidade de implantação do coletor – varia entre 1,30 m e 1,60 m;----------

- Nº de caixas de visita – 4 (quatro).----------

Mais propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar desde já a referida minuta do respetivo contrato de Constituição de Servidão Administrativa.----------

A despesa com o pagamento da indemnização acima referida será satisfeita pela rubrica orçamental com a classificação económica 0206020305, conforme proposta de cabimento número 3236/2012.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 3859/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

As propostas foram aprovadas com sete votos a favor.----------

10. CELEBRAÇÃO DE CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E DIVERSAS INSTITUIÇÕES DESPORTIVAS OU QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DE CARATER DESPORTIVO

O senhor presidente propôs que a câmara municipal, ao abrigo das disposições do Decreto-Lei 273/2009, de 1 de outubro e artigos 46º e 47º da Lei 5/2007, de 16 de janeiro, e ao abrigo da sua competência prevista nas alíneas a) e b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, deliberasse celebrar os seguintes contratos-programa de desenvolvimento desportivo:-------

10. A) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O CENTRO RECREATIVO E POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8558/2012.----------

Considerando o plano de atividades da associação Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa, pessoa coletiva número 501 400 109, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em onze de setembro findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em dois de julho último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Centro Recreativo e Popular da Juventude de Água Longa merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.300,00 € (mil e trezentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3882/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O "CENTRO RECREATIVO POPULAR DA JUVENTUDE DE ÁGUA LONGA"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: José Luis Dias de Araújo, casado, natural da freguesia de Água Longa, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº 09512112, válido até 07/03/2014, residente na Rua de S. Miguel, nº23, em Água Longa, Presidente do "Centro Recreativo Popular da Juventude de Água Longa", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501400109, com sede na Rua de São Gião, da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas jovens e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e o "Centro Recreativo Popular da Juventude de Água Longa":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

- Participação no Campeonato Concelhio de Futsal com equipas dos escalões Infantis e Juvenis.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 6.050,00 euros (seis mil e cinquenta euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 1.300,00 euros (Mil e Trezentos euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º xxx com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº xxx.

O Centro Recreativo Popular da Juventude de Água Longa tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 11/09/2012 válida pelo período de quatro meses.

O Centro Recreativo Popular da Juventude de Água Longa tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 02/07/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxx de 2012 (item xxx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, xxx de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

CENTRO RECREATIVO E POPULAR DA JUVENTUDE DE AGUA LONGA

Fundado em 4 de Julho de 1975
Filiado na Associação de Futebol do Porto

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012

Atividades a desenvolver

- Participação na Taça e Campeonato Concelhio de Futebol Amador
- Participação em Campeonato Concelhio de Futsal – Juvenis

Custos com o Programa

- Campeonato Concelhio de Futebol Amador – 4.800 €
- Campeonato Concelhio de Futsal – 1.250 €

O Presidente

RUA DE SÃO GIÃO s/n 4825-112 ÁGUA LONGA
E-Mail. crpjagualonga1975@gmail.com

10. B) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8559/2012.----------

Considerando o plano de atividades da associação Monte Córdova Futebol Clube, pessoa coletiva número 501 631 470, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida automaticamente pelo Serviço Segurança Social Directa em dezanove de setembro findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em vinte e um de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Monte Córdova Futebol Clube merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3880/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

67

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "MONTE CÓRDOVA FUTEBOL CLUBE"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Fernando Isaías da Silva Ferreira Leal, casado, natural de Monte Córdova, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Bilhete de Identidade nº 9125370, válido até 23-01-2016, residente na Rua Camilo Castelo Branco, nº 1114, em Monte Córdova, Presidente do "Monte Córdova Futebol Clube", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501631470, com sede na Rua da Solidariedade, da freguesia de Monte Córdova do Concelho de Santo Tirso, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação no designado Campeonato nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e o "Monte Córdova Futebol Clube":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 6.700,00 euros (seis mil e setecentos euros).

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 1.000,00 euros (mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º xxxx com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº xxxx.

O Monte Córdova Futebol Clube tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 19/09/2012, válida pelo período de quatro meses.

O Monte Córdova Futebol Clube tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 21/05/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxxx (item xx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, x de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

MONTE CÓRDOVA F. C.
FUNDADO EM 01/01/1981
Sede: Rua da Solidariedade
425-284 Monte Córdova - Santo Tirso

FUTEBOL 11 – Sénior

- Participações previstas em 2012 nas seguintes competições :
  - Campeonato Concelhio
  - Campeonato Interconcelhio
  - Mais 16 anos

- Custos previstos:
  - Seguros: 1.400 €
  - Arbitragens: 1.200 €
  - Equipamentos desportivos: 1.150 €
  - Despesas com atletas (franquias/produtos farmacêuticos): 500 €
  - Treinos e jogos: 1.500 €
  - Deslocações: 950 €

- Total estimado:
  - 6.700, 00 €

10. C) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM O FUTEBOL CLUBE CALDAS.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8560/2012.----------

Considerando o plano de atividades do Futebol Clube Caldas, pessoa coletiva número 502 678 950, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;----------

Considerando que aquela instituição desportiva tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em quatro do corrente mês de outubro, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em onze de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pelo Futebol Clube Caldas merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 2.000,00 € (dois mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3881/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O "FUTEBOL CLUBE CALDAS"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Adelino Fernando Pinheiro de Sousa, casado, natural da freguesia de Areias, concelho de Santo Tirso, portador do cartão de cidadão nº 05920608, válido até 13/04/2017, residente na Rua de Bom Jesus de Penso,, nº605, em Avidos, Vila Nova de Famalicão, Presidente do "Futebol Clube Caldas", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 502678950, com sede na Rua Joaquim Pires de Lima, nº105 – Ap. 18, da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas jovens e Dirigentes na sua participação no Campeonato Distrital de Futebol 11;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e o "Futebol Clube Caldas":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

- Participação nas Competições Distritais de Futebol de 11 com equipas dos escalões Infantis e Iniciados Masculinos.

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 17.000,00 euros (dezassete mil euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 2.000,00 euros (Dois mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º xxx com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº xxxx.

O Futebol Clube Caldas tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 04/10/2012 válida pelo período de quatro meses.

O Futebol Clube Caldas tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 11/05/2012, válida pelo período de seis meses.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxx de 2012 (item xxx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, xxx de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

FUTEBOL CLUBE CALDAS

(Fundado em 10 Junho de 1959)
CALDAS DA SAÚDE

Programa de Desenvolvimento Desportivo 2012

Atividades a desenvolver:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador
- Participação no Campeonato Distrital de Futebol 11 na A.F.P (escalão de infantis)
- Participação no Campeonato Distrital de Futebol 11 na A.F.P (escalão de iniciados)

Custo com o Programa:

- Campeonato Concelhio de Futebola Amador: Valor de 4500€
- Campeonato Distrital de Futebol 11 na A.F.P. (escalão de infantis): Valor de 5000€
- Campeonato Distrital de Futebol 11 na A.F.P. (escalão de iniciados): Valor de 5000€

Custo Diversos:

- Custos relacinados com as participações no programa: Valor de 2500€

Custo total do Programa: Valor de 17000€

F.C. CALDAS

Presidente

Rua Joaquim Pires de Lima, 105 - Ap. 18 - Caldas da Saúde - 4780-025 Areias - Santo Tirso - Tel./ Fax.: 252 862 028

10. D) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO AREAL.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8557/2012.----------

Considerando o plano de atividades da Associação Recreativa do Areal, pessoa coletiva número 500 936 820, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;-------

Considerando que aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em vinte e quatro de setembro findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em cinco do mesmo mês de setembro, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação Recreativa do Areal merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3879/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO AREAL"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Bruno Joaquim Carneiro Machado, Divorciado, natural da freguesia de Paris, concelho de Paris, portador do cartão de cidadão nº 11537781, válido até 30/05/2016, residente na Rua do Bonjardim, nº101, em São Miguel do Couto, Presidente da "Associação Recreativa do Areal", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 500936820, com sede na Rua do Rinque nº122 da freguesia de S. Miguel do Couto deste concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas jovens e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação nas Competições Distritais de Futsal;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação nos designados Campeonatos nomeadamente com inscrições, seguros, arbitragens e logística.

Entre o Município de Santo Tirso e a " Associação Recreativa do Areal":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futsal com equipas dos escalões Escolinhas, Iniciados, Juvenis, Juniores e Seniores Femininos;

- Participação nas Competições Distritais de Futsal com equipas do escalão Infantis e Seniores Masculinos.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 11.600,00 euros (onze mil e seiscentos euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 1.000,00 euros (Mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º xxx com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº xxxx.

A Associação Recreativa do Areal tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 24/09/2012 válida pelo período de quatro meses.

A Associação Recreativa do Areal tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 05/09/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxx (item xx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, xx de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

ASSOCIAÇÃO RECREATIVA DO AREAL

FUNDADA EM 1-9-1976

Rua do Ringue, 122 – S. Miguel do Couto – 4780 - 710 Santo Tirso – Portugal

Plano de Desenvolvimento Desportivo

Ano 2012

Futsal Concelhio – Equipa de Escolas, Iniciados, Juvenis, Juniores e Feminino

Escolas – Despesas de água (100 euros)

Despesas de eletricidade (200euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (100euros)

Iniciados – Despesas de água (100 euros)

Despesas de eletricidade (200euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (150euros)

Juvenis – Despesas de água (100 euros)

Despesas de eletricidade (200euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (150euros)

Juniores – Despesas de água (100 euros)

Despesas de eletricidade (200euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (150euros)

Feminino – Despesas de água (100 euros)

Despesas de eletricidade (200euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (150euros)

Futsal Federado – Equipa de Infantis e Séniores

Infantis – Despesas de pavilhão (800 euros)

Despesas de inscrições/arbitragem/seguro AFPorto (1000euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (300euros)

Despesas de transportes (300euros)

Séniores – Despesas de pavilhão (600 euros)

Despesas de inscrições/arbitragem/seguro/policiamento AFPorto e treinador (5000euros)

Despesas de material desportivo: bolas, troféus e coletes (1000euros)

Despesas de transportes (400euros)

Torneio de Futsal Areal Desportivo "24horas"

Despesas de arbitragem – 200euros

Despesas de troféus – 100euros

Despesas de prémios – 800euros

Cartazes e bolas – 150euros

O Presidente da Direção

(Bruno Joaquim Carneiro Machado)

10. E) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO NÚCLEO DE XADREZ DE SANTO TIRSO.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8554/2012.----------

Considerando o plano de atividades daquela associação, Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, pessoa coletiva número 507 362 373, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes sete folhas;----------

Considerando que aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em quatro do corrente mês de outubro, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em quinze do corrente mês de outubro, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela associação Núcleo de Xadrez de Santo Tirso merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 800,00 € (oitocentos euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3883/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E O "NÚCLEO DE XADREZ DE SANTO TIRSO"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Ricardo Jorge Alves de Sousa Amaral, casado, natural do Concelho do Porto, portador do cartão de cidadão nº 03324988, válido até 20/10/2015, residente na Travessa de São Martinho, nº71, na Lama, Presidente do "Núcleo de Xadrez de Santo Tirso", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 507362373, com sede na Rua Dr. Carneiro Pacheco, nº 33, 3º Andar – Sala 5, em Santo Tirso, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de praticantes jovens e seniores da modalidade de Xadrez

Considerando que a Segunda Outorgante promove e participa de dezenas de provas de carácter Regional e Nacional;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação e organização das referidas provas.

Entre o Município de Santo Tirso e o "Núcleo de Xadrez de Santo Tirso":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação e Promoção em Eventos de âmbito Regional e Nacional da Modalidade de Xadrez.

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 3.305,00 euros (três mil trezentos e cinco euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 800,00 euros (oitocentos euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º xxx com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº xxx.

O Núcleo de Xadrez de Santo Tirso tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 04/10/2012 válida pelo período de quatro meses.

O Núcleo de Xadrez de Santo Tirso tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 15/10/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxx de 2012 (item xxx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, xxx de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

Núcleo de Xadrez de Santo Tirso

Rua Dr. Carneiro Pacheco, 33
Centro Comercial Carneiro Pacheco, 3° andar – sala 5
4780-446 Santo Tirso

Telemóvel: 917 687 563 / 968 906 125
Fax: 252 853 566
http://nxsts.blogspot.pt
E-mail: nx_st@hotmail.com

N.I.P.C.: 507 362 373

Fundado em 9 de junho de 2005

Assunto: Programa de Desenvolvimento Desportivo **2012**

Exmo. Senhor Vereador do Pelouro do Desporto da Câmara Municipal de Santo Tirso

O Núcleo de Xadrez de Santo Tirso, desenvolve única e exclusivamente a modalidade do Xadrez.
Filiado através da Associação de Xadrez do Porto, na Federação Portuguesa de Xadrez, o NXST participa na presente época desportiva e pretende participar na próxima época com os seguintes escalões etários: Sub 12, sub 14, sub 16, sub 18, sub 20 e seniores.
Para alem da participação em torneios individuais e por equipas, de divulgação da modalidade, o NXST participa e pretende participar:

Campeonato Distrital Individual (várias preliminares a título individual);
Campeonato Distrital por Equipas (duas equipas);
Taça AXP (duas equipas);
Taça de Portugal (uma equipa);
Campeonato Nacional de Semi-rápidas (uma equipa);
Campeonato Nacional Individual de Semi-rápidas;
Campeonato Nacional de Rápidas (uma equipa);
Campeonato Nacional Individual de Rápidas.

Estas atividades não são organizadas pelo NXST.
Para poder participar nestas competições, o NXST tem de renovar em setembro de cada ano, a filiação do clube, 30 € (trinta euros), a que se juntam os valores por cada jogador, mediante o escalão.
Os custos totais andam perto dos 200 € (duzentos euros), clube + jogadores.
A participação na Taça de Portugal é de 20 € (vinte euros) por equipa.
A participação nos campeonatos nacionais por equipas (rápidas e semi-rápidas) é de 40 € (quarenta euros) por equipa.

Atividades organizadas pelo NXST e previsão de custos:

1) IV Torneio "Pierre-Éric Spindler" – Casa de Chá.
Custos: 250 € (duzentos e cinquenta euros).

2) VII Torneio "Natal Conde de São Bento" – Escola Agrícola.
Custos: 1000 € (mil euros).

3) IV Torneio "Espaço à Amizade" – Escola Tomaz Pelayo.
Custos: 1000 € (mil euros.)

4) Torneios de Encerramento das Atividades Letivas – Em parceria com a Escola de S. Rosendo, E. B. 1 da Lama e E. B. 2, 3 de Agrela.
Custos: 250 € (duzentos e cinquenta euros).

5) Comemoração do Dia Internacional do Xadrez – Em local a designar.
Custos: 55 € (cinquenta e cinco euros).

6) VIII Torneio "A Arte da Guerra" – Museu Municipal Abade Pedrosa.
Custos: 250 € (duzentos e cinquenta euros).

7) IV Torneio "Ao Emigrante Tirsense" – Sede do NXST.
Custos: 500 € (quinhentos euros).

8) Vários torneio internos – Sede do NXST.
Custos internos: Crédito em quotas de sócio.

Cordiais cumprimentos

Pelo Núcleo de Xadrez de Santo Tirso

NÚCLEO DE XADREZ NXST

Ricardo José Alves de Sousa Amaral

(O Presidente da Direção)

Santo Tirso, 04 de outubro de 2012

10. F) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8556/2012.----------

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pela Associação Cultural e Desportiva de Lamelas, pessoa coletiva número 501 704 779, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas;----------

Considerando que aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em vinte e seis de setembro findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso no dia um de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação Cultural e Desportiva de Lamelas merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3877/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Segundo: António Alves Monteiro Branco, casado, natural de Lamelas, concelho de Santo Tirso, portador do Bilhete de Identidade nº 2828878, vitalício, residente na Rua Santa Eulália, nº 506, em Lamelas, Presidente da "Associação Cultural e Desportiva de Lamelas", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 501704779, com sede na Rua Santa Eulália, nº 506, da referida freguesia e concelho, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação no designado Campeonato nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e a "Associação Cultural e Desportiva de Lamelas":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 5.000,00 euros (cinco mil euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 1.000,00 euros (mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º ____ com a classificação económica ____ do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº ____

A Associação Cultural e Desportiva de Lamelas tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 25/09/2012, válida pelo período de quatro meses.

A Associação Cultural e Desportiva de Lamelas tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 01/05/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de ____ (item __) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, __ de Outubro de 2012

O Primeiro Outorgante,

O Segundo Outorgante,

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

ASSOCIAÇÃO CULTURAL E DESPORTIVA DE LAMELAS

FUNDADA EM 15-7-80

LAMELAS — 4780 SANTO TIRSO

INSTITUIÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA

(D. R. N.º 265 II SÉRIE, DE 12-11-93)

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2012

ACTIVIDADES A DESENVOLVER:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador

CUSTOS COM O PROGRAMA:

- Campeonato Concelhio de Futebol Amador..... 5 000,00 Euros

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO,

António Alves Monteiro Branco

Associação Cultural e Desportiva de Lamelas
Instituição de Utilidade Pública
NIPC: 501 704 779
Rua de Santa Eulália, N.º 506
4825-244 LAMELAS - STS

10. G) CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO COM A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA MOURINHENSE.----------

Considerando a informação da Divisão de Desporto de dezasseis do corrente mês de outubro, registada no Sistema de Gestão Documental com o número DOC_8555/2012.----------

Considerando o programa de desenvolvimento desportivo enviado pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense, pessoa coletiva número 504 650 068, anexo à minuta do contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se junta à presente ata e dela fica a fazer parte integrante, constituindo as subsequentes seis folhas;----------

Considerando que aquela associação tem a sua situação regularizada perante a Segurança Social, conforme Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., Centro Distrital do Porto, em três de setembro findo, válida por quatro meses, e tem igualmente a sua situação tributária regularizada, conforme certidão emitida pelo Serviço de Finanças de Santo Tirso em trinta de maio último, válida por seis meses;----------

Considerando que as atividades desenvolvidas pela Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense merecem o apoio do município;----------

Proponho que a câmara municipal delibere atribuir uma comparticipação financeira no montante de 1.000,00 € (mil euros) para apoiar a prossecução do referido programa de desenvolvimento desportivo, nos termos da referida minuta de Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo.----------

O montante da comparticipação financeira a atribuir pelo município será suportado pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3242/2012.----------

O compromisso inerente à celebração do referido contrato-programa está registado no sistema de contabilidade com o número de compromisso 3878/2012, de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

CONTRATO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO TIRSO E A "ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, CULTURAL E RECREATIVA MOURINHENSE"

Outorgantes

Primeiro: Engenheiro António Alberto de Castro Fernandes, casado, natural da freguesia de Vila das Aves, deste concelho, portador do cartão de cidadão nº 02873162 0ZZ8, válido até 02/08/2013, residente na Rua S. Bento da Batalha, nº 55, desta cidade, Presidente da Câmara Municipal de Santo Tirso, o qual outorga em nome e em representação do respetivo Município, pessoa coletiva nº 501 306 870, com sede na Praça 25 de Abril, Santo Tirso, adiante designado por MST.

Segundo: Paulo Filipe Pedroso Costa, casado, natural de São Tomé de Negrelos, concelho de Santo Tirso, portador do Cartão de Cidadão nº 11090434, válido até vitalício, residente Avenida da Mourinha, nº 53, em São Tomé de Negrelos, Presidente da "Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense", o qual outorga em nome e em representação da referida Coletividade, pessoa coletiva número 504650068, com sede na Rua de Guinjo, nº 230, da freguesia de São Tomé de Negrelos do Concelho de Santo Tirso, adiante designada por Coletividade.

Pressupostos

Considerando as atribuições dos municípios nos domínios do desporto e tempos livres;

Considerando a competência dos órgãos municipais no apoio a atividades desportivas e recreativas de interesse municipal bem como na conservação de equipamentos desportivos e recreativos de âmbito local, disposta nos artigos 21º da Lei nº 159/99, de 14 de setembro e 64º, nº4, alíneas a) e b) da Lei nº 169/99, de 18 de setembro;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Considerando o reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria do desempenho profissional;

Considerando que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com associações desportivas;

Considerando que a Segunda Outorgante movimenta um elevado número de atletas e Dirigentes na sua participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

Considerando que a Segunda Outorgante tem elevadas despesas na participação no designado Campeonato nomeadamente com inscrições, seguros e arbitragens.

Entre o Município de Santo Tirso e a " Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense":

É celebrado o presente Contrato Programa de Desenvolvimento Desportivo, que se regerá pelo disposto no DL nº 273/2009, de 1 de outubro, pelo disposto nos artigos 46º e 47º da Lei nº 5/2007, de 16 de janeiro, e pelas cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira

Objeto do contrato – Programa

O presente contrato programa tem por objeto a caracterização e o regime de comparticipação, pelo MST, na concretização dos planos de ação ou iniciativas destinados a divulgar a prática do desporto e a promover o progresso das condições gerais da sua prática, a desenvolver pela Coletividade, que a seguir se enuncia:

- Participação no Campeonato Concelhio de Futebol Amador;

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

Cláusula Segunda

Custo do Programa

A prossecução do Programa de Desenvolvimento Desportivo constante do documento anexo ao presente contrato-programa e que dele fica a fazer parte integrante, constituindo o Anexo I, tem um custo que ascende os 5.450,00 euros (cinco mil quatrocentos e cinquenta euros).

Cláusula Terceira

Regime de comparticipação

1- Pelo presente contrato-programa, o MST compromete-se a comparticipar, no período de vigência do presente contrato, no montante de 1.000,00 euros (mil euros).

2- Sem prejuízo da prévia publicitação do presente contrato nas formas previstas nos artigos 91º da Lei nº 169/99, de 18 de setembro, e 27º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro, a comparticipação do MST, será efetuada no mês de Novembro de 2012.

Cláusula Quarta

Sistema de acompanhamento e controlo da execução do contrato

1- O acompanhamento e fiscalização da execução do Programa de Desenvolvimento Desportivo a que se refere o presente contrato-programa serão efetuados pelo MST.

2- A Coletividade obriga-se a apresentar ao MST todos os documentos e informações relativas às despesas relacionadas com a sua atividade.

Cláusula Quinta

Responsabilidades da coletividade

Para além do disposto no nº 2 da cláusula anterior, a coletividade compromete-se a assumir as seguintes obrigações:

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

a) Afetar, exclusivamente, o apoio financeiro a que se refere o presente contrato-programa à finalidade para o qual foi atribuído;

b) Enviar ao MST um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Plano de Desenvolvimento Desportivo a que o mesmo se refere.

Cláusula Sexta

Revisão e Cessação do Contrato

À revisão e cessação do presente contrato, aplica-se o disposto nos artigos 21º e 26º do DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Cláusula Sétima

Incumprimento do contrato

1- O incumprimento do presente contrato por parte da Coletividade confere ao MST o direito de resolver o contrato e de reaver a quantia paga quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do Programa.

2- Nos demais casos, o incumprimento confere ao MST apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação.

Cláusula Oitava

Período de vigência do contrato

Sem prejuízo do disposto na Cláusula Terceira, o presente contrato produz os seus efeitos a partir do dia 1 de janeiro de 2012, no que se refere às atividades objeto da comparticipação financeira, e termina no dia 31 de Dezembro de 2012.

Cláusula Nona

Resolução de litígios

1- Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo entre as partes.

2- Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem.

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada IPAC

SANTO TIRSO
CÂMARA MUNICIPAL

Praça 25 de Abril
4780-373 SANTO TIRSO
Tel. +351 252 830 400
Fax: +351 252 856 534
gap@cm-stirso.pt
www.cm-stirso.pt

3- Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

Cláusula Décima

Regime aplicável

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL nº 273/2009, de 1 de outubro.

Os encargos assumidos pelo MST, inerentes ao presente contrato, serão suportados pela proposta de cabimento n.º 2886/2012 com a classificação económica 040701 do Orçamento da Câmara Municipal, na qual tem suficiente dotação, e o compromisso inerente ao presente contrato está registado no sistema de contabilidade com o nº 3420/2012.

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense tem a situação regularizada perante a Segurança Social, conforme declaração emitida pelo Instituto de Segurança Social em 03/09/2012, válida pelo período de quatro meses.

A Associação Desportiva, Cultural e Recreativa Mourinhense tem a situação tributária regularizada perante o Estado, conforme certidão emitida pela Autoridade Tributária Aduaneira, Serviço de Finanças de Santo Tirso em 30/05/2012, válida pelo período de seis meses.

O presente Contrato-Programa de desenvolvimento desportivo foi aprovado por deliberação camarária de xxxx (item xx) e impresso em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar.

Santo Tirso, x de Outubro de 2012

SISTEMA CERTIFICADO
eiC
ISO 9001
certificação acreditada
IPAC

Associação Desportiva, Cultural e Recreativa MOURINHENSE

MOURINHA • 4795-768 S. TOMÉ DE NEGRELOS
SANTO TIRSO

Programa de desenvolvimento desportivo 2012

Actividades a desenvolver:

1. Participação no campeonato Concelhio de Futebol Amador
2. Participação no campeonato Intermunicipal de Futebol Amador

Custos com o programa:

GÁS	€ 500,00
LUZ	€ 1.400,00
EQUIPAMENTOS	€ 1.500,00
BOLAS	€ 270,00
SEGURO	€ 800,00
INSCRIÇÕES CONCELHIO	€ 230,00
INSCRIÇÕES INTERMUNICIPAL	€ 250,00
MATERIAL DE APOIO (EX: CONES, COLETES, ETC)	€ 500,00
TOTAL	**€ 5.450,00**

S. Tomé de Negrelos, 20 de Setembro de 2012

Paulo Filipe

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA CULTURAL E RECREATIVA MOURINHENSE
Mourinha - S. TOMÉ NEGRELOS

11. OUTROS SUBSIDIOS.----------

A) PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA AS ENTIDADES GESTORAS DOS REFEITÓRIOS ESCOLARES DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO, PARA DESPESAS DE FUNCIONAMENTO DOS RESPETIVOS REFEITÓRIOS – MESES DE NOVEMBRO E DEZEMBRO DE 2012.----------

Presente informação do Departamento de Educação, Desporto e Ação Social de dezoito do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil quatrocentos e noventa e sete, a propor a atribuição de um subsidio mensal para os meses de novembro e dezembro de dois mil e doze, às entidades identificadas na referida informação.----------

O senhor presidente da câmara propôs que a câmara municipal, em execução dos Protocolos de colaboração celebrados com as diversas entidades, nomeadamente o disposto no n.º 3 da sua cláusula sexta, cuja minuta foi aprovada pela câmara municipal por deliberação de dezassete de novembro de dois mil e dez (item cinco da respetiva ata) deliberasse transferir para as entidades abaixo identificadas as importâncias a seguir referidas, nos meses de novembro e dezembro de dois mil e doze, para custear as despesas com a gestão dos refeitórios escolares, o que perfaz uma despesa no montante global de 47.340,00 € (quarenta e sete mil trezentos e quarenta euros).----------

- Associação de Pais da EB1 de Aldeia Nova – Rebordões ----------700,00€ (setecentos euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola E B 1/J I do Foral-1.210,00€ (mil duzentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do Jardim de Infância da Vinha – Burgães- ---------- ----------650,00 € (seiscentos e cinquenta euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária de Tarrio APEEEPT ----------

----------1.200,00€

(mil e duzentos euros)----------

- Associação de Pais dos Alunos do Jardim de Infância do Ribeiro-Freguesia de Rebordões-- 610,00€

(seiscentos e dez euros)----------

- APEN – Associação de Pais das Escolas de Negrelos----------2.000,00 €

(dois mil euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1/JI de Parada – Carreira ----------610,00€

(seiscentos e dez euros)----------

- Associação de Pais da Escola Primária de São José de Refojos ---------- 750,00€

(setecentos e cinquenta euros)----------

- Associação de Pais da Escola de Presa n.º 2 – Vilarinho ----------1.210,00€

(mil duzentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária da Costa n.º 1 – Roriz----------2.500,00 €

(dois mil e quinhentos euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária e Jardim de Infância da Igreja de S. Mamede de Negrelos ----------1.200,00€

(mil e duzentos euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos das Escolas Primárias de Areias --------

----------1.210,00€

(mil duzentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da Escola Primária Nº 1 de Sequeirô--

----------700,00€

(setecentos euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Quinchães ----------880,00€

(oitocentos e oitenta euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Campinhos Agrela ---------610,00€

(seiscentos e dez euros)----------

- Junta de Freguesia de Água Longa ----------1.210,00€

(mil duzentos e dez euros)----------

- Associação de Pais da Escola EB1 e Jardim de Infância de Paradela - Vilarinho---------- 880,00€

(oitocentos e oitenta euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação do jardim de infância de Igreja – Areias---900,00 €

(novecentos euros)----------

- Associação de Pais da Escola primária e pré-primária de Guimarei----------610,00 €

(seiscentos e dez euros)----------

- Associação de Pais de Encarregados de Educação da EB1 de Sobrecampos – Lamelas-------610,00 €

(seiscentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação dos Alunos da EB1/JI da Rechã ----------610,00€

(seiscentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola Primária da Quelha de São Salvador do Campo ----------720,00€

(setecentos e vinte euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação e Amigos do Jardim de Infância e Escola do 1º ciclo EB – Ribeira----------600,00 €

(seiscentos euros).----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola de Cabanas – Monte Córdova --610,00€

(seiscentos e dez euros)----------

- Associação de Pais e Encarregados de Educação da Escola EB1/JI de Santa Luzia – Monte Córdova ----------880,00€

(oitocentos e oitenta euros)----------

As despesas inerentes à transferência daquelas verbas serão satisfeitas pelas rubricas orçamentais com as classificações económicas 04050102 e 040701, nas quais têm cabimento, conforme proposta de cabimento número 3235/2012.----------

Os compromissos assumidos com a presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3848 a 3858 e 3863 a 3876, todos de dezoito do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

11. B) PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO A RANCHOS FOLCLÓRICOS: FESTIVAL CONCELHIO DE FOLCLORE E FESTIVAL DE FOLCLORE ORGANIZADO POR CADA GRUPO – 2012.----------

Presente informação, de quinze do corrente mês de outubro, da Divisão da Cultura, registada com o número dez mil quatrocentos e noventa e cinco, que aqui se dá por inteiramente transcrita para todos os efeitos legais, a sugerir a atribuição de subsídios aos ranchos folclóricos pela sua participação e organização de festivais de folclore.----------

Pelo senhor presidente da câmara municipal foi apresentada a seguinte proposta:----------

Considerando a importância do trabalho que os Ranchos Folclóricos e Grupos Etnográficos desenvolvem na promoção e divulgação da cultura e costumes do concelho;----------

Considerando a sua disponibilidade para colaborar nas iniciativas culturais promovidas pela câmara municipal;----------

Considerando as competências previstas nas alíneas a) e b) do nº 4 do artº 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro, proponho que a câmara delibere atribuir a cada um dos grupos a seguir mencionados um subsídio no montante global de 640,00 € (seiscentos e quarenta euros), sendo 320,00 € (trezentos e vinte euros) para ajudar a custear as despesas com a sua participação no Festival Concelhio de Folclore e 320,00 € (trezentos e vinte euros) para ajudar a custear as despesas com a realização do festival de folclore organizado por cada grupo.----------

- Rancho Folclórico de Santa Eulália de Lamelas;----------
- Grupo Folclórico de Santa Cristina do Couto;----------
- Grupo Folclórico Infantil e Juvenil da Ermida – Santa Cristina do Couto;----------
- Grupo Folclórico de S. Martinho do Campo;----------
- Grupo Etnográfico das Aves;----------
- Rancho Folclórico de S. Mamede de Negrelos;----------
- Rancho Folclórico de S. Tiago de Rebordões;----------

- Rancho Folclórico de S. Salvador de Monte Córdova;----------
- Rancho Folclórico de S. Pedro de Roriz;----------
- Rancho Típico de Santa Maria da Reguenga;----------
- Rancho Etnográfico de Santa Maria de Negrelos – Roriz;----------
- Rancho Santo André do Sobrado – Vila das Aves;----------
- Grupo Folclórico Santo André – Vila das Aves;----------
- Rancho Folclórico Rosas de S. Miguel de Vilarinho;----------
- Grupo Etnográfico de S. Paio de Guimarei.----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3168/2012.----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3754 a 3768, todos de quinze do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

11. C) PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE VERBAS PARA OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS PARA LIVROS E MATERIAL ESCOLAR – 2012/2013 – 2ª FASE.----------

Pelo senhor presidente foi apresentada a seguinte proposta:----------

Os encargos dos alunos com livros e material escolar são considerados para efeitos da concessão de auxílios económicos, que constitui uma modalidade de ação social escolar, nos termos previstos no artº 28º e seguintes do D.L. 55/2009, de 2 de março.----------

Nos termos do n.º 1 do artº 37º do referido D.L. 55/2009, a prestação de auxílios económicos é uma atribuição dos municípios, no caso da educação pré-escolar e do ensino básico, cabendo a respetiva competência à câmara municipal, de harmonia com o previsto na alínea l) do n.º 1 do art.º 64º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

Face ao exposto, e de harmonia com a informação da divisão de educação, de dezanove do corrente mês de outubro, registada com o número dez mil quinhentos e setenta e um, proponho que a câmara municipal, em aditamento à sua deliberação de um de agosto último (item 4L da respetiva ata), delibere transferir para os Agrupamentos de Escolas as verbas abaixo referidas, destinadas a suportar as despesas com a aquisição de livros e material escolar, para alunos carenciados, durante o ano letivo de 2012/2013, totalizando o montante de 2.983,64 € (dois mil novecentos e oitenta e três euros e sessenta e quatro cêntimos).----------

Agrupamento de Escolas de Santo Tirso ----------408,64 € (quatrocentos e oito euros e sessenta e quatro cêntimos)----------

Agrupamento de Escolas do Ave ----------1.200,00 € (mil e duzentos euros)----------

Agrupamento de Escolas d' Agrela e Vale do Leça ----------100,00 € (cem euros).----------

Agrupamento das Escolas de S. Martinho ----------1.175,00 €

(mil cento e setenta e cinco euros)----------

Escola Básica Integrada de Aves / S. Tomé de Negrelos ----------100,00 €

(cem euros).----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 040701, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento n.º 3254/2012.----------

Os compromissos inerentes à presente deliberação estão registados no sistema de contabilidade com os números 3899/2012, 3900/2012, 3901/2012, 3902/2012 e 3903/2012, todos de dezanove do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

11. D) À JUNTA DE FREGUESIA DE S. TOMÉ DE NEGRELOS: OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO DO CEMITÉRIO (SANITÁRIOS): REFORÇO DO SUBSIDIO.----------

Presente oficio de cinco de junho findo, da junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos, registado com o número seis mil e sessenta e seis, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com os trabalhos a mais que foram executados na obra acima identificada, para a qual foi atribuído um subsidio por deliberação da câmara municipal de doze de agosto de dois mil e nove (item 10.N da respetiva ata).----------

A Divisão de Edifícios informa (II_0752/2012) que os trabalhos estão concluídos e em condições aceitáveis.----------

Mais informa quais os trabalhos a mais que foram executados no decurso da obra.---------

O senhor presidente propôs que a câmara deliberasse atribuir à junta de freguesia de S. Tomé de Negrelos um subsidio no montante de 17.910,46 € (dezassete mil novecentos e dez euros e quarenta e seis cêntimos) em reforço do subsidio anteriormente deliberado.----------

A respetiva despesa será paga pela dotação orçamental inscrita na rubrica com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento número 3251/2012.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 3888/2012, de dezanove do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

11. E) À JUNTA DE FREGUESIA DE AREIAS: BENEFICIAÇÃO DA RUA ALBINO SOUSA CRUZ.----------

Presente oficio de seis de setembro findo, da junta de freguesia de Areias, registado com o número oito mil novecentos e quinze, a solicitar a atribuição de um subsidio para custear as despesas com a obra acima identificada, cuja estimativa orçamental é de 9.888,48 € (nove mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) com IVA incluído, conforme orçamento elaborado pelo Departamento de Obras Municipais da câmara municipal.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse atribuir à junta de freguesia de Areias um subsidio no montante de 9.888,48 € (nove mil oitocentos e oitenta e oito euros e quarenta e oito cêntimos) para realização da obra de Beneficiação da rua Albino Sousa Cruz, a executar com acompanhamento e fiscalização dos serviços técnicos da câmara e a pagar à medida da execução dos trabalhos.----------

A respetiva despesa será suportada pela rubrica orçamental com a classificação económica 08050102, na qual tem cabimento, conforme proposta de cabimento orçamental n.º 3250/2012,.----------

O compromisso inerente à presente deliberação está registado no sistema de contabilidade com o número 3887/2012, de dezanove do corrente mês de outubro.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

Finda a discussão e votação dos assuntos previamente incluídos na ordem do dia da presente reunião, o senhor presidente propôs, ao abrigo do disposto no artigo 83º da Lei 169/99, de 18 de setembro, que o executivo camarário reconhecesse a urgência de deliberação imediata sobre o seguinte assunto:----------

- Projeto de Regulamento da "Fábrica de Santo Thyrso".----------

A câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, reconhecer a urgência de deliberação imediata sobre o referido assunto, o qual passa a constituir o subsequente ponto da presente ata.----------

12. PROJETO DE REGULAMENTO DA "FÁBRICA DE SANTO THYRSO".---------

Presente o Projeto do Regulamento Municipal da "Fábrica de Santo Thyrso", do qual se anexou cópia à minuta da presente ata e dela ficou a fazer parte integrante, o que constituiu o anexo II da mesma, composto por treze folhas, apenas utilizadas no anverso, que inclui a planta dos espaços integrados na "Fábrica de Santo Thyrso", referida no artigo 1º do mesmo.----------

O senhor presidente propôs que a câmara municipal deliberasse aprovar o referido projeto de regulamento e remeter o mesmo a inquérito público, nos termos legalmente previstos e pelo período de trinta dias.----------

A proposta foi aprovada com sete votos a favor.----------

A câmara deliberou ainda que onde no projeto de regulamento se faz referência a taxas de ocupação deve passar a constar "preços de ocupação".----------

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA: No final da discussão e votação dos assuntos constantes desta ata, foi lida a respetiva minuta, para efeitos da sua aprovação, nos termos do n.º 3 do artigo 92º da Lei 169/99, de 18 de setembro.----------

A Câmara deliberou, por unanimidade dos membros presentes na reunião, aprovar a ata desta reunião em minuta.----------

ENCERRAMENTO.----------

A reunião foi encerrada eram: Dez horas e quarenta e cinco minutos, sem público assistente.----------

E para constar se lavrou a presente ata que tem cento e vinte e sete folhas, apenas utilizadas no anverso, que eu Maria Adriana Salgado Magalhães funcionária designada para secretariar a reunião subscrevo e vai ser assinada por quem presidiu.

APROVAÇÃO DA ATA.----------

A presente ata foi aprovada pelo executivo camarário em reunião de 7 / 11 / 2012 conforme consta do item um da respetiva ata (folhas Cinco da respetiva minuta).----------

A Secretária, Adriana Magalhães